Livro Eletrônico



Aula 00

Direito Penal p/ PC-SP - Questões Comentadas Vunesp (Investigador) em PDF

Professor: Renan Araujo



AULA DEMO

TEMPO E LUGAR DO CRIME. DO CRIME. CULPABILIDADE. CONCURSO DE PESSOAS E CONCURSO DE CRIMES.

SUMÁRIO							
. 4							
.4							
.6							
12							
18							
22							
22							
26							
37							
48							
56							

Olá, meus amigos!

É com imenso prazer que estou aqui, mais uma vez, pelo **ESTRATÉGIA CONCURSOS**, tendo a oportunidade de poder contribuir para a aprovação de vocês no concurso da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO (PC-SP)**. Nós vamos comentar muitas questões da **VUNESP** sobre **DIREITO PENAL**, relativas aos temas cobrados para o cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL**.

E aí, povo, preparados para a maratona?

Como sabemos, o edital foi publicado há dois meses, e a **Banca será a VUNESP**. A prova objetiva está agendada para o dia **10.06.2018**. São **600 vagas para investigador de polícia!!**

Bom, está na hora de me apresentar a vocês, certo?

Meu nome é **Renan Araujo**, tenho 30 anos, sou **Defensor Público Federal** desde 2010, atuando na Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro, e **mestre em Direito Penal pela Faculdade de Direito da UERJ**. Antes, porém, fui **servidor da Justiça Eleitoral** (TRE-RJ), onde exerci o cargo de Técnico Judiciário, por dois anos. Sou Bacharel em Direito pela UNESA e pósgraduado em Direito Público pela Universidade Gama Filho.

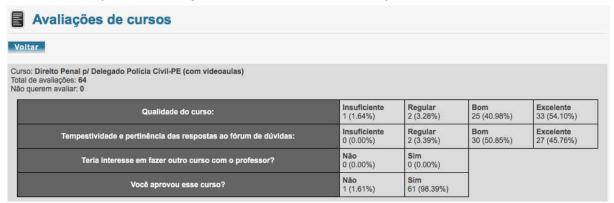
Minha trajetória de vida está intimamente ligada aos Concursos Públicos. Desde o começo da Faculdade eu sabia que era isso que eu queria para a minha



vida! *E querem saber*? Isso faz toda a diferença! Algumas pessoas me perguntam como consegui sucesso nos concursos em tão pouco tempo. Simples: Foco + Força de vontade + Disciplina. Não há fórmula mágica, não há ingrediente secreto! Basta querer e correr atrás do seu sonho! Acreditem em mim, isso funciona!

É muito gratificante, depois de ter vivido minha jornada de concurseiro, poder colaborar para a aprovação de outros tantos concurseiros, como um dia eu fui! E quando eu falo em "colaborar para a aprovação", não estou falando apenas por falar. O Estratégia Concursos possui índices altíssimos de aprovação em todos os concursos!

Mas é possível que, mesmo diante de tudo isso que eu disse, você ainda não esteja plenamente convencido de que o **Estratégia Concursos** é a melhor escolha. Eu entendo você, já estive deste lado do computador. Às vezes é difícil escolher o melhor material para sua preparação. Contudo, alguns colegas de caminhada podem te ajudar a resolver este impasse:



Esse *print screen* acima foi retirado da página de avaliação do curso. **De um curso elaborado para um concurso bastante concorrido (Delegado da PC-PE), só que ministrado em 2015**. Vejam que, dos 62 alunos que avaliaram o curso, 61 o aprovaram. **Um percentual de 98,39%**.

Ainda não está convencido? Continuo te entendendo. Você acha que pode estar dentro daqueles 1,61%. Em razão disso, disponibilizamos gratuitamente esta aula DEMONSTRATIVA, a fim de que você possa analisar o material, ver se a abordagem te agrada, etc.

Acha que a aula demonstrativa é pouco para testar o material? Pois bem, o Estratégia concursos dá a você o prazo de 30 DIAS para testar o material. Isso mesmo, você pode baixar as aulas, estudar, analisar detidamente o material e, se não gostar, devolvemos seu dinheiro.

Sabem porque o Estratégia Concursos dá ao aluno 30 dias para pedir o dinheiro de volta? Porque sabemos que isso não vai acontecer! Não temos medo de dar a você essa liberdade.

Abaixo segue o plano de aulas do curso todo:

A111 A	CONTEÚDO	DATA
AULA	CONTEUDO	DATA



Aula 01	Aula 01 Questões de Direito Penal comentadas da VUNESP (parte I)				
Aula 02	Questões de Direito Penal comentadas da VUNESP (parte II)	22.05			
Aula 03	Questões de Direito Penal comentadas da VUNESP (parte III)	27.05			
Aula 04	Questões de Direito Penal comentadas da VUNESP (parte IV)	02.06			

Em cada aula nós iremos comentar aproximadamente 50 questões da VUNESP, **separadas por tema**!

Além do nosso material, vocês terão acesso a uma ferramenta muito importante: **FÓRUM DE DÚVIDAS**. Não entendeu alguma coisa? Simples: basta perguntar ao professor ao professor **Vinicius Silva**, que é o responsável pelo Fórum de Dúvidas, exclusivo para os alunos do curso.

ATENÇÃO! Este curso é ministrado apenas em formato PDF. Não há videoaulas.

No mais, desejo a todos uma boa maratona de estudos!

Prof. Renan Araujo

E-mail: profrenanaraujo@gmail.com

Periscope: @profrenanaraujo

Facebook: www.facebook.com/profrenanaraujoestrategia

անորու Instagram: www.instagram.com/profrenanaraujo/?hl=pt-br

Youtube:

www.youtube.com/channel/UCIIFS2cyREWT350ELN8wcFQ

Observação importante: este curso é protegido por **direitos autorais** (copyright), nos termos da Lei 9.610/98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Grupos de rateio e pirataria são clandestinos, violam a lei e prejudicam os professores que elaboram os cursos. Valorize o trabalho de nossa equipe adquirindo os cursos honestamente através do site Estratégia Concursos. ;-)



DIREITO PENAL P/ PC-SP 2018 (PÓS-EDITAL) - INVESTIGADOR Curso de Questões Comentadas da VUNESP

Aula DEMO - Prof. Renan Araujo



EXERCICIOS DA AULA



1.1 Tempo e Lugar do Crime

(VUNESP - 2018 - PC-BA - INVESTIGADOR) 01.

Assinale a alternativa que indica a teoria adotada pela legislação quanto ao tempo do crime.

- (A) Retroatividade.
- (B) Atividade.
- (C) Territorialidade.
- (D) Ubiquidade.
- (E) Extraterritorialidade.

02. (VUNESP - 2017 - TJM-SP - ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO -ADAPTADA)

Nos termos previstos no Código Penal, é correto afirmar que se considera praticado o crime no momento do resultado.

(VUNESP - 2016 - PREF. DE ALUMÍNIO-SP - PROCURADOR) 03.

Um brasileiro, João, que reside em Buenos Aires, Argentina, decide matar um desafeto, José, que reside na cidade de Alumínio, SP, Brasil. João, em sua residência, fabrica uma "carta-bomba", no dia 10, e, no mesmo dia, posta o objeto em uma unidade dos correios de Buenos Aires, com destino a Alumínio. O artefato é recebido por José, em Alumínio, no dia 20. No dia 25 é aberto, explode e mata José. Com relação à aplicação da Lei Penal, e de acordo com os arts. 4º e 6º do CP, assinale a alternativa que traz, respectivamente, o dia do crime e o local em que ele foi praticado.

- a) 10; apenas Buenos Aires.
- b) 10; Buenos Aires ou Alumínio.
- c) 20; apenas Alumínio.
- d) 25; apenas Alumínio.
- e) 25; Buenos Aires ou Alumínio.

(VUNESP - 2016 - PREF. DE SERTÃOZINHO-SP - PROCURADOR)

Rosa Margarida, apaixonada por Carlos Flores, imaginando que se os dois convivessem por alguns dias, ele poderia se apaixonar, resolveu sequestrá-lo. Sendo assim, o privou da sua liberdade e o levou para sua casa. Enquanto Carlos



era mantido em cativeiro por Rosa, nova lei entrou em vigor, agravando a pena do crime de sequestro.

Sobre a possibilidade de aplicação da nova lei, mais severa, ao caso exposto, assinale a alternativa correta.

- a) Não se aplica, tendo em vista a irretroatividade da lei penal mais severa.
- b) É aplicável, pois entrou em vigor antes de cessar a permanência.
- c) Não se aplica, tendo em vista o princípio da prevalência do interesse do réu.
- d) É aplicável, pois se trata de crime material e nesses casos deve ser aplicada a teoria da ubiquidade.
- e) Não de aplica, pois de acordo com a teoria da atividade, a lei a ser aplicada deve ser aquela em vigor no momento do crime.

05. (VUNESP - 2016 - PREF. DE POÁ-SP - PROCURADOR)

Considera-se praticado o crime no momento

- a) do resultado.
- b) em que o agente inicia os atos preparatórios.
- c) em que o agente cogita e planeja a prática criminosa.
- d) da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.
- e) da ação ou omissão, bem como no momento em que se produziu o resultado.

06. (VUNESP - 2010 - MPE-SP - ANALISTA DE PROMOTORIA)

Considere que um indivíduo, de nacionalidade chilena, em território argentino, contamine a água potável que será utilizada para distribuição no Brasil e Paraguai. Considere, ainda, que neste último país, em razão da contaminação, ocorre a morte de um cidadão paraguaio, sendo que no Brasil é vitimado, apenas, um equatoriano.

De acordo com a regra do art. 6.º, do nosso Código Penal ("lugar do crime"), considera-se o crime praticado

- a) na Argentina, apenas.
- b) no Brasil e no Paraguai, apenas.
- c) no Chile e na Argentina, apenas.
- d) na Argentina, no Brasil e no Paraguai, apenas.
- e) no Chile, na Argentina, no Paraguai, no Brasil e no Equador.

07. (VUNESP - 2009 - TJ-SP - JUIZ)

- O Código Penal Brasileiro, em seu art. 6.º, como lugar do crime, adota a teoria
- a) da atividade ou da ação.
- b) do resultado ou do evento.
- c) da ação ou do efeito.



d) da ubiquidade.

08. (VUNESP - 2007 - OAB-SP - EXAME DE ORDEM)

- O Código Penal brasileiro,
- a) quanto ao lugar do crime, adotou a teoria mista ou da ubiqüidade.
- b) quanto ao lugar do crime, adotou a teoria da atividade ou da ação.
- c) quanto ao tempo do crime, adotou a teoria mista ou da ubiquidade.
- d) quanto ao tempo do crime, adotou a teoria do resultado.

1.2 Do crime: fato típico e ilicitude

09. (VUNESP - 2018 - PC-BA - ESCRIVÃO)

Dentro do tema do crime consumado e tentado, é correto afirmar que

- (A) os crimes unissubsistentes admitem tentativa.
- (B) os crimes omissivos impróprios consumam-se com a ação ou omissão prevista e punida na norma penal incriminadora.
- (C) só haverá consumação do crime quando ocorre resultado naturalístico ou material.
- (D) há tentativa cruenta quando o objeto material não é atingido, ou seja, o bem jurídico não é lesionado.
- (E) não admitem tentativa os crimes de atentado ou de empreendimento.

10. (VUNESP - 2018 - PC-BA - INVESTIGADOR)

- O Código Penal, no art. 23, elenca as causas gerais ou genéricas de exclusão da ilicitude. Sobre tais excludentes, assinale a alternativa correta.
- (A) Morador não aceita que funcionário público, cumprindo ordem de juiz competente, adentre em sua residência para realizar busca e apreensão. Se o funcionário autorizar o arrombamento da porta e a entrada forçada, responderá pelo crime de violação de domicílio.
- (B) O estrito cumprimento do dever legal é perfeitamente compatível com os crimes dolosos e culposos.
- (C) Para a configuração do estado de necessidade, o bem jurídico deve ser exposto a perigo atual ou iminente, não provocado voluntariamente pelo agente.
- (D) O reconhecimento da legítima defesa pressupõe que seja demonstrado que o agente agiu contra agressão injusta atual ou iminente nos limites necessários para fazer cessar tal agressão.
- (E) Deve responder pelo crime de constrangimento ilegal aquele que não sendo autoridade policial prender agente em flagrante delito.



11. (VUNESP - 2017 - CRBIO-1º REGIÃO - ADVOGADO - ADAPTADA)

De acordo com o Código Penal Brasileiro, nos crimes sem violência ou grave ameaça à pessoa, o arrependimento posterior isenta de pena o autor do crime, desde que reparado o dano até o recebimento da denúncia ou queixa.

12. (VUNESP - 2017 - CRBIO-1° REGIÃO - ADVOGADO - ADAPTADA)

De acordo com o Código Penal Brasileiro, responde penalmente, a título de omissão, aquele que deixa de agir para evitar o resultado quando, por lei ou convenção social, tenha obrigação de cuidado, proteção ou vigilância.

13. (VUNESP - 2017 - CRBIO-1º REGIÃO - ADVOGADO - ADAPTADA)

De acordo com o Código Penal Brasileiro, o crime é tentado quando, iniciada a execução, o agente impede a realização do resultado.

14. (VUNESP - 2015 - PC/CE - ESCRIVÃO)

Com relação à consumação e tentativa do crime, nos termos previstos no Código Penal, é correto afirmar que

- (A) salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços.
- (B) diz-se o crime consumado, quando nele se reúnem dois terços dos elementos de sua definição legal.
- (C) diz-se o crime consumado, quando nele se reúnem a maioria dos elementos de sua definição legal.
- (D) diz-se o crime tentado quando não se exaure por circunstâncias alheias à vontade do agente.
- (E) diz-se o crime tentado quando, iniciada a cogitação, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

15. (VUNESP – 2015 – PC/CE – ESCRIVÃO)

Segundo o previsto no Código Penal, incorrerá na excludente de ilicitude denominada estado de necessidade aquele que

- (A) pratica o fato usando moderadamente dos meios necessários, para repelir injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.
- (B) atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando não lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.
- (C) tendo o dever legal de enfrentar o perigo, pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável se exigir.
- (D) pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, era razoável exigir-se.



(E) pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se.

16. (VUNESP - 2015 - PC/CE - INSPETOR)

O indivíduo "B", com intenção de matar a pessoa "D", efetua dez disparos de arma de fogo em direção a um veículo que se encontra estacionado na via pública por imaginar que dentro desse veículo encontrava-se a pessoa "D", contudo, não havia nenhuma pessoa no interior do veículo. Com relação à conduta praticada por "B", é correto afirmar que

- (A) o indivíduo "B" poderá ser punido pelo crime de homicídio tentado, em virtude da interpretação extensiva do crime de homicídio em vista de sua intenção.
- (B) o indivíduo "B" poderá ser punido pelo crime de homicídio consumado, em virtude da interpretação extensiva do crime de homicídio.
- (C) o indivíduo "B" não poderá ser punido pelo crime de homicídio.
- (D) o indivíduo "B" poderá ser punido pelo crime de homicídio tentado, por analogia ao crime de homicídio em vista de sua intenção.
- (E) o indivíduo "B" poderá ser punido pelo crime de homicídio consumado, por analogia ao crime de homicídio em vista de sua intenção.

17. (VUNESP - 2015 - PC/CE - INSPETOR)

O indivíduo "B" descobre que a companhia aérea "X" é a que esteve envolvida no maior número de acidentes aéreos nos últimos anos. O indivíduo "B" então compra, regularmente, uma passagem aérea desta companhia e presenteia seu pai com esta passagem, pois tem interesse que ele morra para receber sua herança. O pai recebe a passagem e durante o respectivo vôo ocorre um acidente aéreo que ocasiona sua morte. Diante dessas circunstâncias, é correto afirmar que

- (A) o indivíduo "B" será responsabilizado pelo crime de homicídio doloso se for demonstrado que o piloto do avião em que seu pai se encontrava agiu com culpa no acidente que o vitimou.
- (B) o indivíduo "B" será responsabilizado pelo crime de homicídio culposo, tendo em vista que sem a sua ação o resultado não teria ocorrido.
- (C) o indivíduo "B" será responsabilizado pelo crime de homicídio doloso, tendo em vista que sem a sua ação o resultado não teria ocorrido.
- (D) o indivíduo "B" será responsabilizado pelo crime de homicídio culposo se for demonstrado que o piloto do avião em que seu pai se encontrava agiu com culpa no acidente que o vitimou.
- (E) o indivíduo "B" não praticou e não poderá ser responsabilizado pelo crime de homicídio.

18. (VUNESP - 2015 - PC/CE - INSPETOR)



Nos termos do Código Penal considera-se causa do crime

- (A) a ação ou omissão praticada pelo autor, independentemente de qualquer causa superveniente.
- (B) a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.
- (C) a ação ou omissão praticada pelo autor, independentemente da sua relação com o resultado.
- (D) exclusivamente a ação ou omissão que mais contribui para o resultado.
- (E) exclusivamente a ação ou omissão que mais se relaciona com a intenção do autor.

19. (VUNESP - 2015 - PC/CE - INSPETOR)

Com relação à legítima defesa, segundo o disposto no Código Penal, é correto afirmar que

- (A) o uso moderado dos meios necessários para repelir uma agressão consiste em um dos requisitos para caracterização da legítima defesa, ainda que essa agressão seja justa.
- (B) um dos requisitos para sua caraterização consiste na necessidade que a injusta agressão seja atual e não apenas iminente.
- (C) um dos requisitos para sua caracterização consiste na exigência de que a repulsa à injusta agressão seja realizada contra direito seu, tendo em vista que se for praticada contra o direito alheio estar-se-á diante de estado de necessidade.
- (D) a legítima defesa não resta caracterizada se for praticada contra uma agressão justa, ainda que observados os demais requisitos para sua caracterização.
- (E) considera-se em legítima defesa aquele que pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se.

20. (VUNESP - 2013 - TJ-SP - JUIZ)

Há crime em que a tentativa é punida com a mesma pena do crime consumado, sem a diminuição legal. Exemplo: art. 309 do Código Eleitoral ("votar ou tentar votar, mais de uma vez, ou em lugar de outrem"). Recebe, em doutrina, a denominação de

- a) crime consunto.
- b) crime de conduta mista.
- c) crime de atentado ou de empreendimento.
- d) crime multitudinário.

21. (VUNESP - 2013 - TJ-SP - JUIZ)



Quando a descrição legal do tipo penal contém o dissenso, expresso ou implícito, como elemento específico, o consentimento do ofendido funciona como causa de exclusão da

- a) antijuridicidade formal
- b) tipicidade.
- c) antijuridicidade material.
- d) punibilidade do fato.

22. (VUNESP - 2013 - TJ-SP - JUIZ)

Conforme o disposto no artigo 14, parágrafo único, do Código Penal, "Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços".

- O critério de diminuição da pena levará em consideração
- a) a motivação do crime.
- b) a intensidade do dolo.
- c) o iter criminis percorrido pelo agente.
- d) a periculosidade do agente.

23. (VUNESP - 2013 - PC-SP - AGENTE DE POLÍCIA)

De acordo com o Código Penal, a execução iniciada de um crime, que não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente, caracteriza o(a)

- a) arrependimento eficaz.
- b) arrependimento posterior.
- c) tentativa.
- d) crime frustrado.
- e) desistência voluntária.

24. (VUNESP - 2013 - PC-SP - PAPILOSCOPISTA POLICIAL)

Aquele que assume o risco de produzir um resultado criminoso comete crime movido por

- a) culpa.
- b) imprudência.
- c) dolo.
- d) imperícia.
- e) negligência.

25. (VUNESP - 2013 - PC-SP - PAPILOSCOPISTA POLICIAL)



Aquele que pratica fato típico para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se, atuou em

- a) legítima defesa putativa e, portanto, não cometeu crime.
- b) estado de necessidade e, portanto, terá a pena diminuída de 1 (um) a 2 (dois) terços.
- c) legítima defesa e, portanto, não cometeu crime.
- d) estado de necessidade e, portanto, não cometeu crime.
- e) legítima defesa e, portanto, terá a pena diminuída de 1 (um) a 2 (dois) terços.

26. (VUNESP - 2002 - SEFAZ-SP - AGENTE FISCAL DE RENDAS)

São causas de exclusão da ilicitude:

- a) a legítima defesa, o exercício regular de direito e a coação irresistível.
- b) a obediência hierárquica, a coação irresistível e a desistência voluntária.
- c) o arrependimento eficaz, o arrependimento posterior e o estrito cumprimento do dever legal.
- d) o estado de necessidade, a obediência hierárquica e a desistência voluntária.
- e) o exercício regular de direito, o estrito cumprimento do dever legal e o estado de necessidade.

27. (VUNESP – 2012 – DPE-MS – DEFENSOR PÚBLICO)

Com relação ao crime culposo, assinale a alternativa correta.

- a) Imprudência é uma omissão, uma ausência de precaução em relação ao ato realizado.
- b) Na culpa consciente, o resultado não é previsto pelo agente, embora previsível.
- c) O resultado involuntário trata de elemento do fato típico culposo.
- d) Na culpa imprópria, o resultado não é previsto, embora seja previsível.

28. (VUNESP - 2010 - MP-SP - ANALISTA DE PROMOTORIA)

O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza

- a) só responde pelos atos já praticados.
- b) não comete crime, pois tem afastada a ilicitude da ação.
- c) beneficia-se pela causa de diminuição de pena do arrependimento posterior.
- d) é punido com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços.
- e) terá pena reduzida de um a dois terços, mas, desde que, por ato voluntário, tenha reparado o dano ou restituído a coisa, até o recebimento da denúncia ou da queixa.



29. (VUNESP - 2008 - TJ-SP - JUIZ)

Após a morte da mãe, A recebeu, durante um ano, a pensão previdenciária daquela, depositada mensalmente em sua conta bancária, em virtude de ser procuradora da primeira. Descoberto o fato, A foi denunciada por apropriação indébita. Se a sentença concluir que a acusada (em razão de sua incultura, pouca vivência, etc.) não tinha percepção da antijuricidade de sua conduta, estará reconhecendo

- a) erro sobre elemento do tipo, que exclui o dolo.
- b) erro de proibição.
- c) descriminante putativa.
- d) ignorância da lei.

30. (VUNESP - 2007 - OAB-SP - EXAME DE ORDEM)

Pretendendo matá-lo, Fulano coloca veneno no café de Sicrano. Sem saber do envenenamento, Sicrano ingere o café. Logo em seguida, Fulano, arrependido, prescreve o antídoto a Sicrano, que sobrevive, sem qualquer seqüela. Diante disso, é correto afirmar que se trata de hipótese de

- a) crime impossível, pois o meio empregado por Fulano era absolutamente ineficaz para obtenção do resultado pretendido.
- b) tentativa, pois o resultado não se consumou por circunstâncias alheias à vontade de Fulano.
- c) arrependimento posterior, pois o dano foi reparado por Fulano até o recebimento da denúncia.
- d) arrependimento eficaz, pois Fulano impediu voluntariamente que o resultado se produzisse.

1.3 Culpabilidade

31. (VUNESP - 2018 - PC-BA - ESCRIVÃO)

A respeito da imputabilidade penal, é correto afirmar que tal instituto

- (A) figura como um dos elementos da culpabilidade.
- (B) cuida da capacidade física do agente de praticar o ilícito.
- (C) figura como um dos requisitos da punibilidade.
- (D) não exclui da aplicação da lei penal fato praticado durante a embriaguez involuntária completa, proveniente de caso fortuito ou força maior.
- (E) não exclui a menoridade (criança e adolescente) da aplicação da lei penal.

32. (VUNESP - 2018 - PC-BA - INVESTIGADOR)



De acordo com o Estatuto Penal brasileiro, são elementos da culpabilidade a imputabilidade, a potencial consciência da ilicitude e a exigibilidade de conduta diversa. Sobre a imputabilidade, assinale a alternativa correta.

- (A) O conceito de imputabilidade penal compreende a capacidade mental do indivíduo, considerando-se apenas a sua idade ao tempo do crime.
- (B) Entre as causas de exclusão da imputabilidade, encontra-se a embriaguez completa ou incompleta, mas sempre voluntária.
- (C) A legislação penal brasileira adotou o critério Biopsicológico como aquele de aferição da imputabilidade, independentemente da idade do infrator ao tempo do fato.
- (D) Ao agente que, em virtude da perturbação da saúde mental, não for inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, poderá ser imposta

pena como sanção, porém com redução de 1 (um) a 2/3 (dois terços).

(E) O agente que por embriaguez incompleta e voluntária não for, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato será isento de pena.

33. (VUNESP - 2017 - DPE-RO - DEFENSOR PÚBLICO)

Sendo positivos os elementos que configuram o delito e constatada a semiimputabilidade do acusado, o juiz pode, atendendo aos demais critérios legais,

- a) aplicar-lhe pena reduzida de 1 a 2/3 ou absolvê-lo, pois não há outra previsão legal.
- b) aplicar-lhe pena reduzida de 1 a 2/3 ou determinar que se submeta a tratamento ambulatorial ou, ainda, determinar sua internação.
- c) aplicar-lhe pena reduzida de 1 a 2/3 ou determinar que se submeta a tratamento ambulatorial, pois não há outra previsão legal.
- d) absolver o acusado, por ausência de tipicidade, especialmente por falta de elemento subjetivo do tipo ou suspender o processo, pois não há outra previsão legal.
- e) declarar extinta a punibilidade do acusado ou absolvê-lo por ausência de tipicidade, especialmente por falta de elemento subjetivo do tipo.

34. (VUNESP - 2016 - TJ-SP - TITULAR NOTARIAL)

Assinale a alternativa correta.

- a) A embriaguez culposa, por álcool ou substância de efeitos análogos, exclui a imputabilidade penal.
- b) O agente que em virtude de perturbação da saúde mental não era, ao tempo da ação, inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com este entendimento, é isento de pena.
- c) A paixão ou a emoção não excluem a imputabilidade penal.



d) Os menores de dezoito anos são semi-imputáveis, pois estão sujeitos às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

35. (VUNESP - 2016 - IPSMI - PROCURADOR)

Tício, maior de 18 anos, é portador de doença mental, necessitando de medicação diária. A doença, por si só, não prejudica a capacidade de compreensão. Todavia, a medicação, ingerida em conjunto com bebida alcoólica em quantidade, provoca surtos psicóticos, com exclusão da capacidade de entendimento. Tício sabe dos efeitos do álcool, em excesso, em seu organismo, mas costuma beber, moderadamente, justamente para desfrutar dos efeitos que, segundo ele, "dá barato". Em uma festa, Tício, sem saber que se tratava de uma garrafa de absinto (bebida de alto teor alcoólico), pensando ser gim, preparou um coquetel de frutas e ingeriu. Ao recobrar a consciência, soube que esfaqueou dois de seus melhores amigos, causando a morte de um e lesão de natureza grave em outro. A respeito da situação, é correto afirmar que

- a) Tício, devido à doença mental, é inimputável, sendo isento de pena.
- b) Tício é inimputável, sendo isento de pena, pois praticou o crime em estado de completa embriaguez, decorrente de caso fortuito.
- c) Tício é imputável, pois a embriaguez completa decorreu de culpa. Entretanto, faz jus à redução da pena.
- d) Tício é imputável, sendo punido de forma agravada, em vista da embriaguez pré-ordenada.
- e) Tício, por ser maior de 18 anos, é imputável, sendo irrelevante a circunstância de ter praticado o crime em estado de completa embriaguez.

36. (VUNESP - 2015 - MPE/SP - ANALISTA DE PROMOTORIA)

Assinale a alternativa correta a respeito da imputabilidade penal.

- (A) Comprovada a doença mental ou o desenvolvimento mental incompleto ou retardado, o agente será considerado inimputável para os efeitos legais.
- (B) Aos inimputáveis e aos semi-imputáveis, comprovada essa condição por perícia médica, será substituída a pena por medida de segurança consistente em internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico.
- (C) A imputabilidade é um dos elementos da culpabilidade, ao lado da potencial consciência sobre a ilicitude do fato e a exigibilidade de conduta diversa.
- (D) A imputabilidade, de acordo com o Código Penal, pode se dar por doença mental, imaturidade natural ou embriaguez do agente.
- (E) A emoção e a paixão, além de não afastarem a imputabilidade penal do agente, podem ser consideradas como circunstâncias agravantes no momento da fixação da pena.

37. (VUNESP - 2015 - PC/CE - ESCRIVÃO)



No tocante às disposições do Código Penal relativas à culpabilidade e imputabilidade, é correto afirmar que

- (A) a pena pode ser reduzida de um a dois terços se o agente, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.
- (B) a embriaguez culposa pelo álcool ou substância de efeitos análogos exclui a imputabilidade penal.
- (C) se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.
- (D) a pena pode ser reduzida de um a dois terços se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado, não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.
- (E) a embriaguez voluntária pelo álcool ou substância de efeitos análogos exclui a imputabilidade penal.

38. (VUNESP - 2015 - PC/CE - INSPETOR)

No tocante às disposições previstas no Código Penal relativas à culpabilidade, é correto afirmar que

- (A) se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.
- (B) se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, é punível o autor da coação ou da ordem tendo o autor do fato a pena diminuída de um a dois terços.
- (C) o fato cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, não excluiu a culpabilidade do autor do fato.
- (D) se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, mesmo que manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.
- (E) se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, mesmo que manifestamente ilegal, de superior hierárquico, é punível o autor da coação ou da ordem tendo o autor do fato a pena diminuída de um a dois terços.

39. (VUNESP - 2015 - PC/CE - INSPETOR)

Nos termos do Código Penal, a imputabilidade penal é excluída pela

- (A) emoção.
- (B) doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, que torna o autor, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.



- (C) embriaguez, proveniente de caso fortuito ou força maior, que privou o autor, ao tempo da ação ou da omissão, da plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.
- (D) embriaguez completa e culposa que torna o autor, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.
- (E) paixão.

40. (VUNESP - 2014 - PC-SP - DELEGADO DE POLÍCIA)

A tese supralegal de inexigibilidade de conduta diversa, se acolhida judicialmente, importa em exclusão

- a) da imputabilidade.
- b) da pena.
- c) de punibilidade.
- d) do crime.
- e) de culpabilidade.

41. (VUNESP - 2014 - TJ-SP - JUIZ)

Para o Código Penal (art. 20, § 1.º), quando a descriminante putativa disser respeito aos pressupostos fáticos da excludente, estamos diante de:

- a) Excludente de antijuridicidade.
- b) Erro de tipo.
- c) Erro de proibição.
- d) Excludente de culpabilidade.

42. (VUNESP - 2015 - PC-CE - DELEGADO DE POLÍCIA)

Considere que determinado sujeito, portador de desenvolvimento mental incompleto, ao tempo da ação tinha plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato, mas era inteiramente incapaz de determinar-se de acordo com esse entendimento – o que fora clinicamente atestado nos autos em perícia oficial. Em consonância com o texto legal do art. 26 do CP, ao proferir sentença deve o juiz reconhecer sua

- a) inimputabilidade.
- b) imputabilidade.
- c) semi-imputabilidade, absolvendo-lhe e aplicando-lhe medida de segurança.
- d) semi-imputabilidade, condenando-lhe e aplicando-lhe pena diminuída.
- e) semi-imputabilidade, condenando-lhe e aplicando-lhe medida de segurança.

43. (VUNESP - 2013 - TJ-SP - ADVOGADO)



O gerente de uma determinada agência bancária, após longa sessão de tortura psicológica infligida a ele pelos bandidos, fornece a chave para abertura do cofre da agência bancária. Sua conduta encontra guarida na excludente de;

- a) ilicitude denominada legítima defesa.
- b) ilicitude denominada obediência hierárquica.
- c) culpabilidade denominada actio libera in causa.
- d) ilicitude denominada coação física irresistível.
- e) culpabilidade denominada coação moral irresistível.

44. (VUNESP - 2013 - PC-SP - PAPILOSCOPISTA POLICIAL)

Imagine que João confunda seu aparelho de telefone celular com o de seu colega Pedro e, descuidadamente, leve para sua casa o aparelho de Pedro. Ao perceber o equívoco, João imediatamente comunica-se com Pedro e informa o ocorrido.

No dia seguinte, João devolve o aparelho ao colega sem qualquer dano. Analisando a hipótese narrada, é possível afirmar que João

- a) cometeu crime de furto, mas não será punido em vista do instituto da desistência voluntária.
- b) não cometeu crime algum.
- c) cometeu crime de apropriação indébita, mas não será punido em vista do instituto da desistência voluntária.
- d) cometeu crime de furto, mas não será punido em vista do instituto do arrependimento eficaz.
- e) cometeu crime de apropriação indébita, mas não será punido em vista do instituto do arrependimento eficaz.

45. (VUNESP - 2009 - TJ-SP - JUIZ)

Com relação à coação moral irresistível, é correto afirmar que

- a) exclui a culpabilidade.
- b) exclui a tipicidade.
- c) exclui a antijuridicidade.
- d) o coato age sem vontade.

46. (VUNESP - 2009 - TJ-SP - JUIZ)

O pai que, tendo o filho sequestrado e ameaçado de morte, é coagido por sequestradores armados e forçado a dirigir-se a certa agência bancária para efetuar um roubo a fim de obter a quantia necessária para o pagamento do resgate e livrar o filho do cárcere privado em que se encontra pode, em tese, lograr a absolvição com base na alegação de

- a) inexigibilidade de conduta diversa.
- b) legítima defesa.



- c) exercício regular de direito.
- d) estrito cumprimento de dever legal.

47. (VUNESP - 2008 - DPE-MS - DEFENSOR PÚBLICO)

"A" foi condenado por crime de roubo. Todavia, após a prolação da sentença, veio aos autos a prova de que "A" é menor de 18 anos de idade. Nesse caso,

- a) "A" deve ser absolvido por não constituir o fato infração penal.
- b) "A" deve ser absolvido por ser inimputável.
- c) deve ser anulada ab initio a ação penal, em razão da inimputabilidade do autor do fato.
- d) "A" deve ter declarada extinta a punibilidade.

1.4 Concurso de pessoas e concurso de crimes

48. (VUNESP - 2018 - PC-BA - ESCRIVÃO)

O agente, movido pelo desejo de vingança, decidiu amarrar quatro pessoas no interior de um automóvel, para depois atear fogo no veículo, o que resultou na morte de todas as vítimas. A hipótese narrada é denominada

- (A) concurso material homogêneo.
- (B) concurso formal próprio.
- (C) concurso material heterogêneo.
- (D) concurso formal impróprio.
- (E) crime continuado.

49. (VUNESP - 2018 - PC-BA - ESCRIVÃO)

É requisito para a configuração do concurso de pessoas

- (A) uma única conduta.
- (B) a irrelevância causal das condutas.
- (C) a identidade de crime para todos os envolvidos.
- (D) a autoria incerta.
- (E) o prévio ajuste entre os agentes.

50. (VUNESP - 2018 - PC-BA - INVESTIGADOR)

Quando o agente, mediante mais de 1 (uma) ação ou omissão, pratica 2 (dois) ou mais crimes, verifica-se o instituto do concurso de crimes, que pode ser formal ou material, a depender da unidade ou da pluralidade de condutas. Sobre o tema, o Código Penal estabelece que



- (A) na hipótese de concurso material, quando ao agente tiver sido aplicada pena privativa de liberdade, não suspensa, por um dos crimes, para os demais crimes será cabível a substituição de pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos.
- (B) na hipótese de concurso formal imperfeito ou impróprio, aplica-se o sistema de exasperação da pena, independentemente da quantidade de condenação.
- (C) quando forem aplicadas penas restritivas de direitos, será possível ao condenado cumpri-las de forma simultânea, desde que compatíveis entre si.
- (D) se entende por concurso formal próprio ou perfeito aquele em que o agente pratica mais de uma conduta, mas na presença de desígnios autônomos, ou seja, a vontade de atingir mais de um resultado.
- (E) no caso de concurso material, sendo o agente condenado cumulativamente a pena de reclusão e detenção, executa-se primeiro a de detenção.

51. (VUNESP - 2018 - PC-BA - INVESTIGADOR)

Sobre o concurso de pessoas e as previsões expressas da legislação penal, assinale a alternativa correta.

- (A) Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.
- (B) Se a participação for de menor importância, será aplicada atenuante genérica.
- (C) Ao concorrente que quis participar de crime menos grave, será aplicada a mesma pena do concorrente, diminuída, no entanto, de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço).
- (D) As circunstâncias e as condições de caráter pessoal, mesmo quando elementares do crime, são incomunicáveis aos coautores.
- (E) O ajuste, a determinação ou instigação e o auxílio são puníveis ainda que o crime não chegue a ser tentado.

52. (VUNESP - 2017 - PREF. PORTO FERREIRA-SP - PROCURADOR)

Sobre o concurso de pessoas, assinale a alternativa correta.

- a) Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua personalidade.
- b) Se a participação for de maior importância, a pena pode ser majorada de um sexto a um terço.
- c) Se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste; essa pena será aumentada até o dobro, na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave.
- d) Não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime.
- e) O ajuste, a determinação, a sedição ou instigação e o auxílio ou cooperação material não são puníveis, se o crime não chega, pelo menos, a ser executado.



DIREITO PENAL P/ PC-SP 2018 (PÓS-EDITAL) - INVESTIGADOR Curso do Questões Comentadas da VIINESP

Curso de Questões Comentadas da VUNESP Aula DEMO – Prof. Renan Araujo

53. (VUNESP – 2015 – PC-CE – INSPETOR)

No que diz respeito ao concurso de pessoas, segundo as disposições previstas no Código Penal, é correto afirmar que

- a) não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, mesmo quando elementares do crime.
- b) quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, independentemente se quis participar de crime menos grave
- c) o ajuste, a determinação ou instigação e o auxílio, salvo disposição expressa em contrário, não são p uníveis, se o crime, apesar de iniciada a execução, não chega a ser consumado.
- d) quem, de qualquer modo, concorre para o crime i ncide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.
- e) se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, a pena pode ser diminuída de um sexto a um terço.

54. (VUNESP - 2014 - PC-SP - DELEGADO)

Segundo o conceito restritivo, é autor aquele que

- a) tem o domínio do fato.
- b) realiza a conduta típica descrita na lei.
- c) contribui com alguma causa para o resultado.
- d) age dolosamente na prática do crime.
- e) pratica o fato por interposta pessoa que atua sem culpabilidade.

55. (VUNESP - 2014 - CÂMARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADVOGADO)

CP, art. 30: quando se verifica o concurso de pessoas em matéria penal, não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal,

- a) salvo nos crimes contra a Administração Pública.
- b) salvo no caso de extinção da punibilidade.
- c) salvo nos crimes contra a Fé Pública.
- d) salvo quando elementares do crime.
- e) em hipótese alguma.

56. (VUNESP - 2013 - ITESP - ADVOGADO)

Com relação ao concurso	formal,	assinale	a	alternativa	que	completa
corretamente a sentença a s	eguir, nos	termos do	Có	digo Penal.		
Quando o agente, mediante		pratica do	is c	u mais crim	es, id	ênticos ou
não, aplica-se-lhe a	cabíveis	ou, se igua	ais,	somente un	na dela	as,mas em
qualquer caso, de	_até metac	le.				



- a) duas ou mais ações ou omissões ... mais grave das penas ... diminuída ... um terço
- b) duas ações ... menos grave das penas ... aumentada ... um terço
- c) uma só ação ou omissão ... mais grave das penas ... aumentada ... um sexto
- d) duas ou mais ações ou omissões ... mais grave das penas ... diminuída ... um sexto
- e) uma só ação ou omissão ... menos grave das penas ... aumentada ... um terço

57. (VUNESP - 2012 - DPE-MS - DEFENSOR PÚBLICO)

No que tange ao concurso de pessoas nos crimes de corrupção ativa e passiva, o Código Penal adotou a teoria

- a) monista.
- b) causal.
- c) dualista.
- d) pluralística.

58. (VUNESP - 2002 - SEFAZ-SP - AGENTE FISCAL DE RENDAS)

No crime de concussão, a circunstância de ser um dos agentes funcionário público:

- a) não é elementar, não se comunicado, portanto, ao concorrente particular.
- b) é elementar, mas não se comunica ao concorrente particular.
- c) é elementar, comunicando-se ao concorrente particular, ainda que este desconheça a condição daquele.
- d) é elementar comunicando-se ao concorrente particular, este conhecia a condição daquele.
- e) não é elementar, comunicando-se, em qualquer situação ao concorrente particular.

59. (VUNESP – 2005 – PGE-SP – PROCURADOR)

- X, desafeto de Y, encontra-o na via pública e resolve matá-lo. Entram em luta corporal e, na disputa pela arma de fogo portada por X, Y consegue dispará-la contra seu agressor, porém Z, que passava pelo local, também acaba sendo atingido. No caso, incide (A) a regra do concurso material de infrações porque o resultado lesivo em Z afasta a incidência da excludente da ilicitude.
- (B) a norma da aberratio ictus com unidade complexa, reconhecendo-se o concurso formal.
- (C) a hipótese de excesso culposo na legítima defesa, e Y será processado pelo resultado causado a título de culpa em Z.
- (D) a excludente da legítima defesa tanto em relação a X quanto a Z, não havendo que se falar em aberratio ictus com unidade complexa.



(E) a norma da aberratio ictus com unidade complexa, reconhecendo-se o crime continuado.

60. (VUNESP – 2012 – DPE-MS – DEFENSOR PÚBLICO)

"Um fato definido por uma norma incriminadora é meio necessário ou normal fase de preparação ou execução de outro crime, bem como quando constitui conduta anterior ou posterior do agente, cometida com a mesma finalidade prática atinente àquele crime".

No conflito aparente de normas, esta afirmação explica o princípio da

- (A) especialidade.
- (B) subsidiariedade.
- (C) alternatividade.
- (D) consunção.

2 EXERCÍCIOS COMENTADOS

2.1 Tempo e Lugar do Crime

01. (VUNESP - 2018 - PC-BA - INVESTIGADOR)

Assinale a alternativa que indica a teoria adotada pela legislação quanto ao tempo do crime.

- (A) Retroatividade.
- (B) Atividade.
- (C) Territorialidade.
- (D) Ubiquidade.
- (E) Extraterritorialidade.

COMENTÁRIOS: O CP adotou, no que tange ao tempo do crime, a teoria da atividade, segundo a qual se considera praticado o delito no momento da conduta, ainda que seja outra o momento do resultado, na forma do art. 4º do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA B.

02. (VUNESP – 2017 – TJM-SP – ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ADAPTADA)

Nos termos previstos no Código Penal, é correto afirmar que se considera praticado o crime no momento do resultado.

COMENTÁRIOS: Item errado, pois se considera praticado o crime no momento da conduta (ação ou omissão), ainda que outro seja o momento do resultado, conforme art. 4º do CP.



Portanto, a AFIRMATIVA ESTÁ ERRADA.

03. (VUNESP - 2016 - PREF. DE ALUMÍNIO-SP - PROCURADOR)

Um brasileiro, João, que reside em Buenos Aires, Argentina, decide matar um desafeto, José, que reside na cidade de Alumínio, SP, Brasil. João, em sua residência, fabrica uma "carta-bomba", no dia 10, e, no mesmo dia, posta o objeto em uma unidade dos correios de Buenos Aires, com destino a Alumínio. O artefato é recebido por José, em Alumínio, no dia 20. No dia 25 é aberto, explode e mata José. Com relação à aplicação da Lei Penal, e de acordo com os arts. 4º e 6º do CP, assinale a alternativa que traz, respectivamente, o dia do crime e o local em que ele foi praticado.

- a) 10; apenas Buenos Aires.
- b) 10; Buenos Aires ou Alumínio.
- c) 20; apenas Alumínio.
- d) 25; apenas Alumínio.
- e) 25; Buenos Aires ou Alumínio.

COMENTÁRIOS: Neste caso temos um crime à distância, ou seja, um crime em que a conduta ocorre num país e o resultado ocorre em outro. Neste caso, o CP estabelece que será considerado local do crime tanto o lugar em que foi praticada a conduta (Buenos Aires-ARG) quanto o lugar em que ocorreu o resultado (Alumínio/SP-BRA), conforme art. 6º do CP.

Com relação ao momento do crime, o CP, em seu art. 4º, estabelece que se considera praticado o crime no momento da CONDUTA (ação ou omissão), ainda que outro seja o momento do resultado. No caso, a conduta ocorreu quando o agente postou a carta-bomba com destino ao Brasil, ou seja, no dia 10.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA B.

04. (VUNESP - 2016 - PREF. DE SERTÃOZINHO-SP - PROCURADOR)

Rosa Margarida, apaixonada por Carlos Flores, imaginando que se os dois convivessem por alguns dias, ele poderia se apaixonar, resolveu sequestrá-lo. Sendo assim, o privou da sua liberdade e o levou para sua casa. Enquanto Carlos era mantido em cativeiro por Rosa, nova lei entrou em vigor, agravando a pena do crime de sequestro.

Sobre a possibilidade de aplicação da nova lei, mais severa, ao caso exposto, assinale a alternativa correta.

- a) Não se aplica, tendo em vista a irretroatividade da lei penal mais severa.
- b) É aplicável, pois entrou em vigor antes de cessar a permanência.
- c) Não se aplica, tendo em vista o princípio da prevalência do interesse do réu.



- d) É aplicável, pois se trata de crime material e nesses casos deve ser aplicada a teoria da ubiquidade.
- e) Não de aplica, pois de acordo com a teoria da atividade, a lei a ser aplicada deve ser aquela em vigor no momento do crime.

COMENTÁRIOS: Neste caso temos um crime permanente, ou seja, um crime que se prolonga no tempo. Neste caso, entende-se que o crime está ocorrendo enquanto não cessar a permanência, ou seja, enquanto a vítima estiver privada de sua liberdade (no caso da questão).

Nos crimes permanentes, caso sobrevenha uma lei nova, que entre em vigor durante a prática do crime (durante a permanência), ela será aplicada ao crime que está em andamento, independentemente de ser mais benéfica ou mais gravosa. Neste caso, não há retroatividade, pois a lei entrou em vigor DURANTE a prática do crime, e não depois. Este é o entendimento sumulado do STF (súmula 711 do STF).

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA B.

05. (VUNESP - 2016 - PREF. DE POÁ-SP - PROCURADOR)

Considera-se praticado o crime no momento

- a) do resultado.
- b) em que o agente inicia os atos preparatórios.
- c) em que o agente cogita e planeja a prática criminosa.
- d) da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.
- e) da ação ou omissão, bem como no momento em que se produziu o resultado.

COMENTÁRIOS: Considera praticado o crime no momento da conduta (ação ou omissão), ainda que outro seja o momento do resultado, conforme art. 4º do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

06. (VUNESP - 2010 - MPE-SP - ANALISTA DE PROMOTORIA)

Considere que um indivíduo, de nacionalidade chilena, em território argentino, contamine a água potável que será utilizada para distribuição no Brasil e Paraguai. Considere, ainda, que neste último país, em razão da contaminação, ocorre a morte de um cidadão paraguaio, sendo que no Brasil é vitimado, apenas, um equatoriano.

De acordo com a regra do art. 6.º, do nosso Código Penal ("lugar do crime"), considera-se o crime praticado

- a) na Argentina, apenas.
- b) no Brasil e no Paraguai, apenas.
- c) no Chile e na Argentina, apenas.
- d) na Argentina, no Brasil e no Paraguai, apenas.
- e) no Chile, na Argentina, no Paraguai, no Brasil e no Equador.



COMENTÁRIOS: O CP brasileiro adotou a teoria da UBIQUIDADE em relação ao lugar do crime. Vejamos:

Art. 6º - Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)

Assim, podemos perceber que, PELA LEI BRASILEIRA, o crime seria punido apenas na Argentina (onde foi praticado), no Paraguai e no Brasil (onde o resultado ocorreu).

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

07. (VUNESP – 2009 – TJ-SP – JUIZ)

O Código Penal Brasileiro, em seu art. 6.º, como lugar do crime, adota a teoria

- a) da atividade ou da ação.
- b) do resultado ou do evento.
- c) da ação ou do efeito.
- d) da ubiquidade.

COMENTÁRIOS: O CP brasileiro adotou, como teoria referente ao lugar do crime, a teoria da UBIQUIDADE, considerando-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado. Vejamos a redação do art. 6º:

Art. 6º - Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

08. (VUNESP - 2007 - OAB-SP - EXAME DE ORDEM)

O Código Penal brasileiro,

- a) quanto ao lugar do crime, adotou a teoria mista ou da ubiqüidade.
- b) quanto ao lugar do crime, adotou a teoria da atividade ou da ação.
- c) quanto ao tempo do crime, adotou a teoria mista ou da ubiquidade.
- d) quanto ao tempo do crime, adotou a teoria do resultado.

COMENTÁRIOS: O CP brasileiro adotou, como teoria referente ao lugar do crime, a teoria da UBIQUIDADE (ou mista), considerando-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado. Vejamos a redação do art. 6º:

Art. 6º - Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)

Já com relação ao TEMPO do crime, o CP adotou a teoria da atividade, nos termos do art. 4º:

Art. 4º - Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 1984)



Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA A.

2.2 Do crime: fato típico e ilicitude

09. (VUNESP - 2018 - PC-BA - ESCRIVÃO)

Dentro do tema do crime consumado e tentado, é correto afirmar que

- (A) os crimes unissubsistentes admitem tentativa.
- (B) os crimes omissivos impróprios consumam-se com a ação ou omissão prevista e punida na norma penal incriminadora.
- (C) só haverá consumação do crime quando ocorre resultado naturalístico ou material.
- (D) há tentativa cruenta quando o objeto material não é atingido, ou seja, o bem jurídico não é lesionado.
- (E) não admitem tentativa os crimes de atentado ou de empreendimento. COMENTÁRIOS:
- a) ERRADA: Item errado, pois nos crimes unissubsistentes não é possível fracionar o iter criminis, de forma que ou o agente dá início à execução e o crime já está consumado ou o agente sequer inicia a execução e temos um indiferente penal. Não há, portanto, possibilidade de tentativa.
- b) ERRADA: Item errado, pois nos crimes omissivos impróprios a consumação se dá quando ocorre o resultado danoso que o agente deveria evitar.
- c) ERRADA: Item errado, pois tal exigência só se dá nos crimes materiais. Nos crimes formais a ocorrência do resultado naturalístico é dispensável para a consumação. Nos crimes de mera conduta sequer o tipo penal prevê resultado naturalístico.
- d) ERRADA: Item errado, pois neste caso temos tentativa incruenta, ou branca. Na tentativa cruenta (ou vermelha) o objeto material é atingido.
- e) CORRETA: Item correto, pois nestes crimes o simples fato de dar início à execução já consuma o delito, de forma que não há como ocorrer o fenômeno da tentativa.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA E.

10. (VUNESP - 2018 - PC-BA - INVESTIGADOR)

- O Código Penal, no art. 23, elenca as causas gerais ou genéricas de exclusão da ilicitude. Sobre tais excludentes, assinale a alternativa correta.
- (A) Morador não aceita que funcionário público, cumprindo ordem de juiz competente, adentre em sua residência para realizar busca e apreensão. Se o funcionário autorizar o arrombamento da porta e a entrada forçada, responderá pelo crime de violação de domicílio.



- (B) O estrito cumprimento do dever legal é perfeitamente compatível com os crimes dolosos e culposos.
- (C) Para a configuração do estado de necessidade, o bem jurídico deve ser exposto a perigo atual ou iminente, não provocado voluntariamente pelo agente.
- (D) O reconhecimento da legítima defesa pressupõe que seja demonstrado que o agente agiu contra agressão injusta atual ou iminente nos limites necessários para fazer cessar tal agressão.
- (E) Deve responder pelo crime de constrangimento ilegal aquele que não sendo autoridade policial prender agente em flagrante delito.

COMENTÁRIOS:

- a) ERRADA: Item errado, pois o funcionário não responderá por tal delito, por estar agindo no estrito cumprimento do dever legal, na forma do art. 23, III do CP.
- b) ERRADA: Item errado, pois a princípio o estrito cumprimento do dever legal só é cabível nos crimes dolosos.
- c) ERRADA: Item errado, pois o perigo, no estado de necessidade, deve ser ATUAL, conforme art. 24 do CP.
- d) CORRETA: Item correto, pois este é um pressuposto da legítima defesa, na forma do art. 25 do CP:
 - Art. 25 Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)
- e) ERRADA: Item errado, pois qualquer pessoa pode prender quem esteja em flagrante delito (art. 301 do CPP), motivo pelo qual tal conduta não configura crime, estando o agente no exercício regular de direito.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

(VUNESP - 2017 - CRBIO-1° REGIÃO - ADVOGADO - ADAPTADA) 11.

De acordo com o Código Penal Brasileiro, nos crimes sem violência ou grave ameaça à pessoa, o arrependimento posterior isenta de pena o autor do crime, desde que reparado o dano até o recebimento da denúncia ou queixa.

COMENTARIOS: Item errado, pois no caso de arrependimento posterior isso não isentará o agente de pena. O agente, neste caso, terá sua pena diminuída de um a dois terços, nos termos do art. 16 do CP.

Portanto, a AFIRMATIVA ESTÁ ERRADA.

(VUNESP - 2017 - CRBIO-1° REGIÃO - ADVOGADO - ADAPTADA)

De acordo com o Código Penal Brasileiro, responde penalmente, a título de omissão, aquele que deixa de agir para evitar o resultado quando, por lei ou convenção social, tenha obrigação de cuidado, proteção ou vigilância.



COMENTÁRIOS: Item errado, pois responde penalmente pela omissão aquele que deixa de agir, quando podia e devia agir para evitar o resultado. Vejamos:

Art. 13 (...) § 2° - A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem:(Incluído pela Lei n° 7.209, de 11.7.1984)

- a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)
- b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)
- c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado. (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Como se vê, o agente não responde penalmente pela omissão quando tinha, por CONVENÇÃO SOCIAL, o dever de proteção, cuidado e vigilância, mas apenas quando tinha tal dever por obrigação legal ou quando de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado ou, ainda, quando criou o risco da ocorrência do resultado, com seu comportamento anterior.

Portanto, a AFIRMATIVA ESTÁ ERRADA.

13. (VUNESP - 2017 - CRBIO-1° REGIÃO - ADVOGADO - ADAPTADA)

De acordo com o Código Penal Brasileiro, o crime é tentado quando, iniciada a execução, o agente impede a realização do resultado.

COMENTÁRIOS: Item errado, pois considera-se o crime tentado quando, uma vez iniciada a execução, não se consuma o delito por circunstâncias alheias à vontade do agente, nos termos do art. 14, II do CP. Quando o próprio agente impede a ocorrência do resultado poderemos ter desistência voluntária ou arrependimento eficaz, a depender do caso, na forma do art. 15 do CP.

Portanto, a AFIRMATIVA ESTÁ ERRADA.

14. (VUNESP - 2015 - PC/CE - ESCRIVÃO)

Com relação à consumação e tentativa do crime, nos termos previstos no Código Penal, é correto afirmar que

- (A) salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços.
- (B) diz-se o crime consumado, quando nele se reúnem dois terços dos elementos de sua definição legal.
- (C) diz-se o crime consumado, quando nele se reúnem a maioria dos elementos de sua definição legal.
- (D) diz-se o crime tentado quando não se exaure por circunstâncias alheias à vontade do agente.
- (E) diz-se o crime tentado quando, iniciada a cogitação, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

COMENTÁRIOS: Diz-se o crime consumado quando nele se reúnem a TODOS os elementos de sua definição legal, nos termos do art. 14, I do CP. Diz-se o crime



como "tentado" quando, uma vez iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente, nos termos do art. 14, II do CP.

A tentativa, salvo disposição em contrário, é punida com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços, nos termos do art. 14, § único do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA A.

15. (VUNESP - 2015 - PC/CE - ESCRIVÃO)

Segundo o previsto no Código Penal, incorrerá na excludente de ilicitude denominada estado de necessidade aquele que

- (A) pratica o fato usando moderadamente dos meios necessários, para repelir injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.
- (B) atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando não lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.
- (C) tendo o dever legal de enfrentar o perigo, pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável se exigir.
- (D) pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, era razoável exigir-se.
- (E) pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se.

COMENTÁRIOS: Atua em estado de necessidade aquele que pratica o fato definido como crime para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se, nos termos do art. 24 do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA E.

16. (VUNESP - 2015 - PC/CE - INSPETOR)

O indivíduo "B", com intenção de matar a pessoa "D", efetua dez disparos de arma de fogo em direção a um veículo que se encontra estacionado na via pública por imaginar que dentro desse veículo encontrava-se a pessoa "D", contudo, não havia nenhuma pessoa no interior do veículo. Com relação à conduta praticada por "B", é correto afirmar que

- (A) o indivíduo "B" poderá ser punido pelo crime de homicídio tentado, em virtude da interpretação extensiva do crime de homicídio em vista de sua intenção.
- (B) o indivíduo "B" poderá ser punido pelo crime de homicídio consumado, em virtude da interpretação extensiva do crime de homicídio.



- (C) o indivíduo "B" não poderá ser punido pelo crime de homicídio.
- (D) o indivíduo "B" poderá ser punido pelo crime de homicídio tentado, por analogia ao crime de homicídio em vista de sua intenção.
- (E) o indivíduo "B" poderá ser punido pelo crime de homicídio consumado, por analogia ao crime de homicídio em vista de sua intenção.

COMENTÁRIOS: No caso temos uma hipótese de crime impossível, pela absoluta impropriedade do objeto, de forma que o agente não poderá ser punido pelo crime de homicídio, nos termos do art. 17 do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.

17. (VUNESP - 2015 - PC/CE - INSPETOR)

O indivíduo "B" descobre que a companhia aérea "X" é a que esteve envolvida no maior número de acidentes aéreos nos últimos anos. O indivíduo "B" então compra, regularmente, uma passagem aérea desta companhia e presenteia seu pai com esta passagem, pois tem interesse que ele morra para receber sua herança. O pai recebe a passagem e durante o respectivo vôo ocorre um acidente aéreo que ocasiona sua morte. Diante dessas circunstâncias, é correto afirmar que

- (A) o indivíduo "B" será responsabilizado pelo crime de homicídio doloso se for demonstrado que o piloto do avião em que seu pai se encontrava agiu com culpa no acidente que o vitimou.
- (B) o indivíduo "B" será responsabilizado pelo crime de homicídio culposo, tendo em vista que sem a sua ação o resultado não teria ocorrido.
- (C) o indivíduo "B" será responsabilizado pelo crime de homicídio doloso, tendo em vista que sem a sua ação o resultado não teria ocorrido.
- (D) o indivíduo "B" será responsabilizado pelo crime de homicídio culposo se for demonstrado que o piloto do avião em que seu pai se encontrava agiu com culpa no acidente que o vitimou.
- (E) o indivíduo "B" não praticou e não poderá ser responsabilizado pelo crime de homicídio.

COMENTÁRIOS: O indivíduo não praticou e não poderá ser responsabilizado pelo delito de homicídio, pois sua conduta não foi a causa adequada da morte de seu pai.

Com sua conduta o agente não criou um risco proibido pelo Direito, pois não é vedado a ninguém presentear outra pessoa com uma passagem, ainda que sua intenção seja vê-la morrer num acidente.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRET AÉ A LETRA E.

18. (VUNESP – 2015 – PC/CE – INSPETOR)

Nos termos do Código Penal considera-se causa do crime



- (A) a ação ou omissão praticada pelo autor, independentemente de qualquer causa superveniente.
- (B) a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.
- (C) a ação ou omissão praticada pelo autor, independentemente da sua relação com o resultado.
- (D) exclusivamente a ação ou omissão que mais contribui para o resultado.
- (E) exclusivamente a ação ou omissão que mais se relaciona com a intenção do autor.

COMENTÁRIOS: Considera-se causa do crime a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido, nos termos do art. 13 do CP, que consagra a teoria da equivalência dos antecedentes causais.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA B.

19. (VUNESP - 2015 - PC/CE - INSPETOR)

Com relação à legítima defesa, segundo o disposto no Código Penal, é correto afirmar que

- (A) o uso moderado dos meios necessários para repelir uma agressão consiste em um dos requisitos para caracterização da legítima defesa, ainda que essa agressão seja justa.
- (B) um dos requisitos para sua caraterização consiste na necessidade que a injusta agressão seja atual e não apenas iminente.
- (C) um dos requisitos para sua caracterização consiste na exigência de que a repulsa à injusta agressão seja realizada contra direito seu, tendo em vista que se for praticada contra o direito alheio estar-se-á diante de estado de necessidade.
- (D) a legítima defesa não resta caracterizada se for praticada contra uma agressão justa, ainda que observados os demais requisitos para sua caracterização.
- (E) considera-se em legítima defesa aquele que pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se.

COMENTÁRIOS:

- A) ERRADA: Se a agressão é justa, não há que se falar em legítima defesa, nos termos do art. 25 do CP.
- B) ERRADA: A injusta agressão pode ser atual ou iminente, nos termos do art. 25 do CP.
- C) ERRADA: A legítima defesa pode ser praticada para repelir injusta agressão também contra direito de terceira pessoa.
- D) CORRETA: Perfeito. Se a agressão é justa, não há que se falar em legítima defesa, nos termos do art. 25 do CP.



E) ERRADA: Tal definição corresponde ao estado de necessidade, nos termos do art. 24 do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

20. (VUNESP - 2013 - TJ-SP - JUIZ)

Há crime em que a tentativa é punida com a mesma pena do crime consumado, sem a diminuição legal. Exemplo: art. 309 do Código Eleitoral ("votar ou tentar votar, mais de uma vez, ou em lugar de outrem").

Recebe, em doutrina, a denominação de

- a) crime consunto.
- b) crime de conduta mista.
- c) crime de atentado ou de empreendimento.
- d) crime multitudinário.

COMENTÁRIOS: Estes crimes (que são raros) são chamados de "crimes de atentado" ou "crimes de empreendimento". Nestes crimes o tipo penal já prevê a tentativa como sendo delito consumado, de forma que não se aplica o art. 14, II e seu § único do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.

21. (VUNESP - 2013 - TJ-SP - JUIZ)

Quando a descrição legal do tipo penal contém o dissenso, expresso ou implícito, como elemento específico, o consentimento do ofendido funciona como causa de exclusão da

- a) antijuridicidade formal
- b) tipicidade.
- c) antijuridicidade material.
- d) punibilidade do fato.

COMENTÁRIOS: Existem crimes cujo tipo penal prevê, expressa ou implicitamente, a necessidade de que a conduta seja praticada "sem autorização" ou "contra a vontade", etc. Nestes crimes, se a conduta é praticada "com autorização" ou "de acordo com a vontade", ou seja, com o "consentimento do ofendido", não há crime, pois há exclusão da tipicidade, já que a ausência do consentimento do ofendido é um elemento normativo do tipo penal.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA B.

22. (VUNESP - 2013 - TJ-SP - JUIZ)

Conforme o disposto no artigo 14, parágrafo único, do Código Penal, "Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços".

O critério de diminuição da pena levará em consideração



- a) a motivação do crime.
- b) a intensidade do dolo.
- c) o iter criminis percorrido pelo agente.
- d) a periculosidade do agente.

COMENTÁRIOS: A tentativa é punida de forma menos gravosa que o delito consumado, uma vez que o desvalor do resultado é menor que no crime consumado. O patamar de redução varia de um a dois terços, devendo ser utilizado como parâmetro para uma maior ou menor redução da pena o *iter criminis* percorrido pelo agente, ou seja, quanto mais próximo da consumação, menor o patamar de redução. Quanto mais distante da consumação, maior o patamar de redução.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.

23. (VUNESP - 2013 - PC-SP - AGENTE DE POLÍCIA)

De acordo com o Código Penal, a execução iniciada de um crime, que não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente, caracteriza o(a)

- a) arrependimento eficaz.
- b) arrependimento posterior.
- c) tentativa.
- d) crime frustrado.
- e) desistência voluntária.

COMENTÁRIOS: Neste caso teremos crime na modalidade tentada, conforme art. 14, II do CP:

Art. 14 - Diz-se o crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II - tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente. (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.

24. (VUNESP - 2013 - PC-SP - PAPILOSCOPISTA POLICIAL)

Aquele que assume o risco de produzir um resultado criminoso comete crime movido por

- a) culpa.
- b) imprudência.
- c) dolo.
- d) imperícia.
- e) negligência.

COMENTÁRIOS: O crime pode ser doloso ou culposo. Será culposo quando o agente agir violando um dever de cuidado, ou seja, com imprudência, negligência ou imperícia. Será doloso quando o agente quiser o resultado (teoria da vontade)



ou quando o agente, mesmo não querendo o resultado, pratica a conduta assumindo o risco de sua ocorrência, sem se importar se eventualmente o resultado ocorrer (teoria do consentimento), no que se denomina de dolo eventual. Vejamos:

Art. 18 - Diz-se o crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Crime doloso(Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - doloso, quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo;(Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Crime culposo(Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II - culposo, quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia. (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.

25. (VUNESP - 2013 - PC-SP - PAPILOSCOPISTA POLICIAL)

Aquele que pratica fato típico para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se, atuou em

- a) legítima defesa putativa e, portanto, não cometeu crime.
- b) estado de necessidade e, portanto, terá a pena diminuída de 1 (um) a 2 (dois) terços.
- c) legítima defesa e, portanto, não cometeu crime.
- d) estado de necessidade e, portanto, não cometeu crime.
- e) legítima defesa e, portanto, terá a pena diminuída de 1 (um) a 2 (dois) terços.

COMENTÁRIOS: Neste caso a pessoa agiu em estado de necessidade e, portanto, não cometeu crime, já que o estado de necessidade é causa de exclusão da ilicitude. Vejamos:

Art. 23 - Não há crime quando o agente pratica o fato: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - em estado de necessidade; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

[...]

Parágrafo único - O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo.(Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Estado de necessidade

Art. 24 - Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigirse. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

26. (VUNESP - 2002 - SEFAZ-SP - AGENTE FISCAL DE RENDAS)



São causas de exclusão da ilicitude:

- a) a legítima defesa, o exercício regular de direito e a coação irresistível.
- b) a obediência hierárquica, a coação irresistível e a desistência voluntária.
- c) o arrependimento eficaz, o arrependimento posterior e o estrito cumprimento do dever legal.
- d) o estado de necessidade, a obediência hierárquica e a desistência voluntária.
- e) o exercício regular de direito, o estrito cumprimento do dever legal e o estado de necessidade.

COMENTÁRIOS: As causas de exclusão da ilicitude (ou exclusão da antijuridicidade) estão previstas no art. 23 do CP. Vejamos:

Exclusão de ilicitude (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Art. 23 - Não há crime quando o agente pratica o fato: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

I - em estado de necessidade; (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

II - em legítima defesa;(Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

III - em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito. (Incluído pela Lei $n^{\rm o}$ 7.209, de 11.7.1984)

Assim, vemos que a alternativa CORRETA É A LETRA E.

27. (VUNESP – 2012 – DPE-MS – DEFENSOR PÚBLICO)

Com relação ao crime culposo, assinale a alternativa correta.

- a) Imprudência é uma omissão, uma ausência de precaução em relação ao ato realizado.
- b) Na culpa consciente, o resultado não é previsto pelo agente, embora previsível.
- c) O resultado involuntário trata de elemento do fato típico culposo.
- d) Na culpa imprópria, o resultado não é previsto, embora seja previsível. COMENTÁRIOS:
- A) ERRADA: A imprudência, embora seja uma falta de dever de cuidado, constitui-se numa AÇÃO, ou seja, na falta de cautela quando da prática de um conduta ativa.
- B) ERRADA: Na culpa consciente o resultado é previsto pelo agente.
- C) CORRETA: Item correto, pois a ocorrência de um resultado não querido pelo agente, embora previsível, é elemento indispensável de todo tipo penal culposo.
- D) ERRADA: Item errado porque esta é a definição de culpa inconsciente. A culpa imprópria é aquela na qual o agente quer o resultado e, portanto, age dolosamente. Contudo, lhe é imputada a pena do crime culposo porque ele teve uma representação equivocada da realidade, em razão de um descuido interpretativo seu.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.

Prof. Renan Araujo



28. (VUNESP - 2010 - MP-SP - ANALISTA DE PROMOTORIA)

O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza

- a) só responde pelos atos já praticados.
- b) não comete crime, pois tem afastada a ilicitude da ação.
- c) beneficia-se pela causa de diminuição de pena do arrependimento posterior.
- d) é punido com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços.
- e) terá pena reduzida de um a dois terços, mas, desde que, por ato voluntário, tenha reparado o dano ou restituído a coisa, até o recebimento da denúncia ou da queixa.

COMENTÁRIOS: Tal agente somente responderá pelos atos até então praticados, eis que restou configurada a desistência voluntária ou o arrependimento eficaz. Vejamos:

Desistência voluntária e arrependimento eficaz(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Art. 15 - O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA A.

29. (VUNESP - 2008 - TJ-SP - JUIZ)

Após a morte da mãe, A recebeu, durante um ano, a pensão previdenciária daquela, depositada mensalmente em sua conta bancária, em virtude de ser procuradora da primeira. Descoberto o fato, A foi denunciada por apropriação indébita. Se a sentença concluir que a acusada (em razão de sua incultura, pouca vivência, etc.) não tinha percepção da antijuricidade de sua conduta, estará reconhecendo

- a) erro sobre elemento do tipo, que exclui o dolo.
- b) erro de proibição.
- c) descriminante putativa.
- d) ignorância da lei.

COMENTÁRIOS: No caso em tela, o agente incorreu em erro de proibição, pois incidiu em erro sobre a ilicitude do fato praticado. Vejamos:

Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA B.

30. (VUNESP - 2007 - OAB-SP - EXAME DE ORDEM)



DIREITO PENAL P/ PC-SP 2018 (PÓS-EDITAL) - INVESTIGADOR Curso de Questões Comentadas da VUNESP

Aula DEMO - Prof. Renan Araujo

Pretendendo matá-lo, Fulano coloca veneno no café de Sicrano. Sem saber do envenenamento, Sicrano ingere o café. Logo em seguida, Fulano, arrependido, prescreve o antídoto a Sicrano, que sobrevive, sem qualquer següela. Diante disso, é correto afirmar que se trata de hipótese de

- a) crime impossível, pois o meio empregado por Fulano era absolutamente ineficaz para obtenção do resultado pretendido.
- b) tentativa, pois o resultado não se consumou por circunstâncias alheias à vontade de Fulano.
- c) arrependimento posterior, pois o dano foi reparado por Fulano até o recebimento da denúncia.
- d) arrependimento eficaz, pois Fulano impediu voluntariamente que o resultado se produzisse.

COMENTÁRIOS: Neste caso o agente será beneficiado pelo instituto do arrependimento eficaz pois, após ter praticado a conduta, tomou as providências para impedir a ocorrência do resultado, tendo êxito. Vejamos:

> Art. 15 - O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

2.3 Culpabilidade

31. (VUNESP - 2018 - PC-BA - ESCRIVÃO)

A respeito da imputabilidade penal, é correto afirmar que tal instituto

- (A) figura como um dos elementos da culpabilidade.
- (B) cuida da capacidade física do agente de praticar o ilícito.
- (C) figura como um dos requisitos da punibilidade.
- (D) não exclui da aplicação da lei penal fato praticado durante a embriaguez involuntária completa, proveniente de caso fortuito ou força
- (E) não exclui a menoridade (criança e adolescente) da aplicação da lei penal.

- a) CORRETA: Item correto, pois a imputabilidade penal é um dos elementos da culpabilidade (os outros dois são a potencial consciência da ilicitude e a exigibilidade de conduta diversa).
- b) ERRADA: Item errado, pois a imputabilidade penal cuida da capacidade MENTAL do agente de entender o caráter ilícito do fato ou determinar-se de acordo com este entendimento.



- c) ERRADA: Item errado, pois a imputabilidade penal é um dos elementos da culpabilidade, não da punibilidade.
- d) ERRADA: Item errado, pois no caso de embriaguez acidental completa (decorrente de caso fortuito ou força maior), afasta-se a imputabilidade penal do agente, na forma do art. 28, §1º do CP.
- e) ERRADA: Item errado, pois a menoridade afasta a imputabilidade penal, conforme art. 27 do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA A.

32. (VUNESP - 2018 - PC-BA - INVESTIGADOR)

De acordo com o Estatuto Penal brasileiro, são elementos da culpabilidade a imputabilidade, a potencial consciência da ilicitude e a exigibilidade de conduta diversa. Sobre a imputabilidade, assinale a alternativa correta.

- (A) O conceito de imputabilidade penal compreende a capacidade mental do indivíduo, considerando-se apenas a sua idade ao tempo do crime.
- (B) Entre as causas de exclusão da imputabilidade, encontra-se a embriaguez completa ou incompleta, mas sempre voluntária.
- (C) A legislação penal brasileira adotou o critério Biopsicológico como aquele de aferição da imputabilidade, independentemente da idade do infrator ao tempo do fato.
- (D) Ao agente que, em virtude da perturbação da saúde mental, não for inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, poderá ser imposta pena como sanção, porém com redução de 1 (um) a 2/3 (dois terços).
- (E) O agente que por embriaguez incompleta e voluntária não for, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato será isento de pena.

- a) ERRADA: Item errado, pois a idade do agente é um dos fatores, mas não é o único. O agente pode ser maior de idade e ser, ainda assim, considerado inimputável por outro motivo.
- b) ERRADA: Item errado, pois a embriaguez voluntária nunca afasta a imputabilidade penal, na forma do art. 28, II do CP.
- c) ERRADA: Item errado, pois em relação à menoridade penal, o critério adotado foi o biológico, ou seja, leva-se em conta apenas a idade. Em relação ao critério biopsicológico, ele foi adotado, por exemplo, no que tange à inimputabilidade por doença mental.
- d) CORRETA: Item correto, pois neste caso temos a situação do semi-imputável, que pode receber pena, mas com redução de um a dois terços, conforme art. 26, § único do CP.
- e) ERRADA: Item errado, pois a embriaguez voluntária nunca afasta a imputabilidade penal, na forma do art. 28, II do CP.



Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

33. (VUNESP – 2017 – DPE-RO – DEFENSOR PÚBLICO)

Sendo positivos os elementos que configuram o delito e constatada a semi-imputabilidade do acusado, o juiz pode, atendendo aos demais critérios legais,

- a) aplicar-lhe pena reduzida de 1 a 2/3 ou absolvê-lo, pois não há outra previsão legal.
- b) aplicar-lhe pena reduzida de 1 a 2/3 ou determinar que se submeta a tratamento ambulatorial ou, ainda, determinar sua internação.
- c) aplicar-lhe pena reduzida de 1 a 2/3 ou determinar que se submeta a tratamento ambulatorial, pois não há outra previsão legal.
- d) absolver o acusado, por ausência de tipicidade, especialmente por falta de elemento subjetivo do tipo ou suspender o processo, pois não há outra previsão legal.
- e) declarar extinta a punibilidade do acusado ou absolvê-lo por ausência de tipicidade, especialmente por falta de elemento subjetivo do tipo.

COMENTÁRIOS: No caso de semi-imputável o Juiz poderá reduzir a pena de um a dois terços, na forma do art. 26, § único do CP. Todavia, o Juiz pode, ainda, substituir a pena privativa de liberdade por medida de segurança, que pode consistir em internação ou tratamento ambulatorial, na forma do art. 98 do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA B.

34. (VUNESP - 2016 - TJ-SP - TITULAR NOTARIAL)

Assinale a alternativa correta.

- a) A embriaguez culposa, por álcool ou substância de efeitos análogos, exclui a imputabilidade penal.
- b) O agente que em virtude de perturbação da saúde mental não era, ao tempo da ação, inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com este entendimento, é isento de pena.
- c) A paixão ou a emoção não excluem a imputabilidade penal.
- d) Os menores de dezoito anos são semi-imputáveis, pois estão sujeitos às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- a) ERRADA: Item errado, pois a embriaguez CULPOSA não exclui a imputabilidade penal, nos termos do art. 28, II do CP.
- b) ERRADA: Item errado, pois para que haja a exclusão da imputabilidade é necessário que o agente seja INTEIRAMENTE INCAPAZ. No caso, a questão disse que o agente não era inteiramente capaz, o que significa que era parcialmente capaz. Neste caso, não ficará isento de pena, mas poderá ter sua pena reduzida de um a dois terços, na forma do art. 26, § único do CP.



- c) CORRETA: Item correto, pois esta é a exata previsão contida no art. 28, I do CP.
- d) ERRADA: Item errado, pois os menores de 18 anos são INIMPUTÁVEIS, e não semi-imputáveis, nos termos do art. 27 do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.

35. (VUNESP - 2016 - IPSMI - PROCURADOR)

Tício, maior de 18 anos, é portador de doença mental, necessitando de medicação diária. A doença, por si só, não prejudica a capacidade de compreensão. Todavia, a medicação, ingerida em conjunto com bebida alcoólica em quantidade, provoca surtos psicóticos, com exclusão da capacidade de entendimento. Tício sabe dos efeitos do álcool, em excesso, em seu organismo, mas costuma beber, moderadamente, justamente para desfrutar dos efeitos que, segundo ele, "dá barato". Em uma festa, Tício, sem saber que se tratava de uma garrafa de absinto (bebida de alto teor alcoólico), pensando ser gim, preparou um coquetel de frutas e ingeriu. Ao recobrar a consciência, soube que esfaqueou dois de seus melhores amigos, causando a morte de um e lesão de natureza grave em outro. A respeito da situação, é correto afirmar que

- a) Tício, devido à doença mental, é inimputável, sendo isento de pena.
- b) Tício é inimputável, sendo isento de pena, pois praticou o crime em estado de completa embriaguez, decorrente de caso fortuito.
- c) Tício é imputável, pois a embriaguez completa decorreu de culpa. Entretanto, faz jus à redução da pena.
- d) Tício é imputável, sendo punido de forma agravada, em vista da embriaguez pré-ordenada.
- e) Tício, por ser maior de 18 anos, é imputável, sendo irrelevante a circunstância de ter praticado o crime em estado de completa embriaguez.

COMENTÁRIOS: Questão polêmica! Em casos como este é difícil entender como o agente poderia ser considerado inimputável, mas o fato é que houve, a princípio, embriaguez acidental. Vejamos:

O agente não é inimputável por doença mental ou menoridade, então esqueçamos isso.

Com relação à embriaguez, ela foi dolosa? Não, pois o agente não queria se embriagar.

A embriaguez foi culposa? Aí é que está o ponto central da questão. No meu modo de ver, e no modo de ver da Banca, não foi culposa. O agente sabia que estava ingerindo álcool (pois pensou que era Gim), MAS NÃO SABIA que estava ingerindo absinto, que possui uma graduação alcoólica MUITO superior. Neste caso, podemos dizer que a embriaguez se deu por culpa do agente, ou seja, porque ele bebeu muito, imprudentemente, e acabou se embriagando? Creio que não.



Neste caso, o mais razoável é admitir que o agente, de fato, se embriagou em razão de caso fortuito. Assim, por se tratar de embriaguez completa acidental (caso fortuito), será o agente considerado inimputável.

Naturalmente que o senso comum nos conduz à conclusão de que uma pessoa que faz isso deve ser punida. Todavia, a resposta da questão deve se pautar exclusivamente pelo que dispõe o CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA B.

36. (VUNESP - 2015 - MPE/SP - ANALISTA DE PROMOTORIA)

Assinale a alternativa correta a respeito da imputabilidade penal.

- (A) Comprovada a doença mental ou o desenvolvimento mental incompleto ou retardado, o agente será considerado inimputável para os efeitos legais.
- (B) Aos inimputáveis e aos semi-imputáveis, comprovada essa condição por perícia médica, será substituída a pena por medida de segurança consistente em internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico.
- (C) A imputabilidade é um dos elementos da culpabilidade, ao lado da potencial consciência sobre a ilicitude do fato e a exigibilidade de conduta diversa.
- (D) A imputabilidade, de acordo com o Código Penal, pode se dar por doença mental, imaturidade natural ou embriaguez do agente.
- (E) A emoção e a paixão, além de não afastarem a imputabilidade penal do agente, podem ser consideradas como circunstâncias agravantes no momento da fixação da pena.

COMENTÁRIOS:

- A) ERRADA: Será necessário comprovar, ainda, que em razão destes fatos ele era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, nos termos do art. 26 do CP.
- B) ERRADA: Os semi-imputáveis não recebem medida de segurança, mas pena, que pode ser reduzida de um a dois terços, nos termos do art. 26, § único do CP.
- C) CORRETA: Item correto, pois estes são os três elementos da culpabilidade, segundo a teoria limitada da culpabilidade, adotada pelo CP.
- D) ERRADA: Item errado, pois a inimputabilidade, segundo o CP, pode se dar por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, por menoridade ou por embriaguez acidental, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- E) ERRADA: Item errado, pois a emoção pode, eventualmente, configurar ATENUANTE genérica, e não agravante, nos termos do art. 61, III, c, do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.



37. (VUNESP - 2015 - PC/CE - ESCRIVÃO)

No tocante às disposições do Código Penal relativas à culpabilidade e imputabilidade, é correto afirmar que

- (A) a pena pode ser reduzida de um a dois terços se o agente, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.
- (B) a embriaguez culposa pelo álcool ou substância de efeitos análogos exclui a imputabilidade penal.
- (C) se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.
- (D) a pena pode ser reduzida de um a dois terços se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado, não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.
- (E) a embriaguez voluntária pelo álcool ou substância de efeitos análogos exclui a imputabilidade penal.

COMENTÁRIOS:

- A) ERRADA: Item errado, pois o agente, neste caso, será inimputável, nos termos do art. 26 do CP.
- B) ERRADA: A embriaguez culposa não exclui a imputabilidade penal.
- C) ERRADA: Item errado, pois se a ordem é manifestamente ilegal aquele que cumpre a ordem também responde pelo delito, não havendo exclusão de sua culpabilidade.
- D) CORRETA: Item correto, pois esta é a exata previsão contida no art. 26, § único do CP:

Art. 26 (...)

Parágrafo único - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

E) ERRADA: A embriaguez voluntária ou culposa não exclui a imputabilidade penal, nos termos do art. 28, II do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

38. (VUNESP - 2015 - PC/CE - INSPETOR)

No tocante às disposições previstas no Código Penal relativas à culpabilidade, é correto afirmar que



- (A) se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.
- (B) se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, é punível o autor da coação ou da ordem tendo o autor do fato a pena diminuída de um a dois terços.
- (C) o fato cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, não excluiu a culpabilidade do autor do fato.
- (D) se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, mesmo que manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.
- (E) se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, mesmo que manifestamente ilegal, de superior hierárquico, é punível o autor da coação ou da ordem tendo o autor do fato a pena diminuída de um a dois terços.

COMENTÁRIOS:

- A) CORRETA: Item correto, pois esta é a previsão contida no art. 22 do CP.
- B) ERRADA: O executor do ato, neste caso, não pratica crime, diante da exclusão da culpabilidade.
- C) ERRADA: Item errado, pelos fundamentos já expostos.
- D) ERRADA: Item errado, pois se a ordem é manifestamente ilegal, o executor da ordem também responde pelo delito.
- E) ERRADA: Item errado, pois se a ordem é manifestamente ilegal, o executor da ordem também responde pelo delito, sem redução de pena.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA A.

39. (VUNESP – 2015 – PC/CE – INSPETOR)

Nos termos do Código Penal, a imputabilidade penal é excluída pela (A) emoção.

- (B) doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, que torna o autor, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.
- (C) embriaguez, proveniente de caso fortuito ou força maior, que privou o autor, ao tempo da ação ou da omissão, da plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.
- (D) embriaguez completa e culposa que torna o autor, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.



(E) paixão.

COMENTÁRIOS: Dentre as alternativas apresentadas apenas a letra B corresponde a uma causa de exclusão da culpabilidade, nos termos do art. 26 do CP:

Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

A letra C está errada porque não basta que a embriaguez acidental prive o agente da plena capacidade. É necessário que ele fique INTEIRAMENTE INCAPAZ de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA B.

40. (VUNESP - 2014 - PC-SP - DELEGADO DE POLÍCIA)

A tese supralegal de inexigibilidade de conduta diversa, se acolhida judicialmente, importa em exclusão

- a) da imputabilidade.
- b) da pena.
- c) de punibilidade.
- d) do crime.
- e) de culpabilidade.

COMENTÁRIOS: O reconhecimento da inexigibilidade de conduta diversa implica a exclusão da culpabilidade, eis que um dos elementos da culpabilidade é a EXIGIBILIDADE de conduta diversa.

PORTANTO, A ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA E.

41. (VUNESP - 2014 - TJ-SP - JUIZ)

Para o Código Penal (art. 20, § 1.º), quando a descriminante putativa disser respeito aos pressupostos fáticos da excludente, estamos diante de:

- a) Excludente de antijuridicidade.
- b) Erro de tipo.
- c) Erro de proibição.
- d) Excludente de culpabilidade.

COMENTÁRIOS: De acordo com a teoria da culpabilidade adotada pelo CP (teoria limitada), as descriminantes putativas relativas a erro sobre os pressupostos fáticos da ilicitude serão consideradas como erro de tipo:

Erro sobre elementos do tipo(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Art. 20 - O erro sobre elemento constitutivo do tipo legal de crime exclui o dolo, mas permite a punição por crime culposo, se previsto em lei. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)



Descriminantes putativas(Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 1º - É isento de pena quem, por erro plenamente justificado pelas circunstâncias, supõe situação de fato que, se existisse, tornaria a ação legítima. Não há isenção de pena quando o erro deriva de culpa e o fato é punível como crime culposo.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA B.

42. (VUNESP - 2015 - PC-CE - DELEGADO DE POLÍCIA)

Considere que determinado sujeito, portador de desenvolvimento mental incompleto, ao tempo da ação tinha plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato, mas era inteiramente incapaz de determinar-se de acordo com esse entendimento – o que fora clinicamente atestado nos autos em perícia oficial. Em consonância com o texto legal do art. 26 do CP, ao proferir sentença deve o juiz reconhecer sua

- a) inimputabilidade.
- b) imputabilidade.
- c) semi-imputabilidade, absolvendo-lhe e aplicando-lhe medida de segurança.
- d) semi-imputabilidade, condenando-lhe e aplicando-lhe pena diminuída.
- e) semi-imputabilidade, condenando-lhe e aplicando-lhe medida de segurança.

COMENTÁRIOS: Como o agente era, ao tempo da ação ou da omissão, INTEIRAMENTE INCAPAZ de determinar-se de acordo com o Direito, deverá ser reconhecida sua INIMPUTABILIDADE, por força do art. 26 do CP:

Inimputáveis

Art. 26 - É isento de pena o agente que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Veja que o art. 26 exige que o agente seja inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato OU (alternativo, portanto) de determinar-se conforme este entendimento, que é o caso da questão.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA A.

43. (VUNESP - 2013 - TJ-SP - ADVOGADO)

O gerente de uma determinada agência bancária, após longa sessão de tortura psicológica infligida a ele pelos bandidos, fornece a chave para abertura do cofre da agência bancária. Sua conduta encontra guarida na excludente de;

- a) ilicitude denominada legítima defesa.
- b) ilicitude denominada obediência hierárquica.
- c) culpabilidade denominada actio libera in causa.



DIREITO PENAL P/ PC-SP 2018 (Pós-EDITAL) - INVESTIGADOR Curso de Questões Comentadas da VUNESP

Aula DEMO - Prof. Renan Araujo

- d) ilicitude denominada coação física irresistível.
- e) culpabilidade denominada coação moral irresistível.

COMENTÁRIOS: O gerente, neste caso, agiu sob coação moral irresistível, de maneira que sua conduta está amparada por uma causa de exclusão da culpabilidade. Vejamos:

Coação irresistível e obediência hierárquica (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Art. 22 - Se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência a ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA E.

44. (VUNESP - 2013 - PC-SP - PAPILOSCOPISTA POLICIAL)

Imagine que João confunda seu aparelho de telefone celular com o de seu colega Pedro e, descuidadamente, leve para sua casa o aparelho de Pedro. Ao perceber o equívoco, João imediatamente comunica-se com Pedro e informa o ocorrido.

No dia seguinte, João devolve o aparelho ao colega sem qualquer dano. Analisando a hipótese narrada, é possível afirmar que João

- a) cometeu crime de furto, mas não será punido em vista do instituto da desistência voluntária.
- b) não cometeu crime algum.
- c) cometeu crime de apropriação indébita, mas não será punido em vista do instituto da desistência voluntária.
- d) cometeu crime de furto, mas não será punido em vista do instituto do arrependimento eficaz.
- e) cometeu crime de apropriação indébita, mas não será punido em vista do instituto do arrependimento eficaz.

COMENTÁRIOS: No caso em tela João não praticou qualquer crime, pois apesar de ter subtraído para si o aparelho de outra pessoa, agiu em erro sobre um dos elementos constitutivos do tipo penal (neste caso, o tipo seria o art. 155 do CP, tendo João incidido em erro sobre o elemento "coisa alheia", já que acreditou que a coisa era sua, e não alheia). Neste caso, João não pratica crime, pois fica afastada a tipicidade da conduta:

Erro sobre elementos do tipo (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984) Art. 20 - O erro sobre elemento constitutivo do tipo legal de crime exclui o dolo, mas permite a punição por crime culposo, se previsto em lei. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA B.

45. (VUNESP - 2009 - TJ-SP - JUIZ)

Com relação à coação moral irresistível, é correto afirmar que



- a) exclui a culpabilidade.
- b) exclui a tipicidade.
- c) exclui a antijuridicidade.
- d) o coato age sem vontade.

COMENTÁRIOS: A coação moral irresistível é uma causa de exclusão da culpabilidade, pois o agente que recebe a coação age em razão de uma vontade viciada, decorrente da coação, de forma que se reconhece, no caso, a inexigibilidade de conduta diversa (não se pode exigir que pratique outra conduta). Neste caso, responde apenas o autor da coação.

Vejamos:

Coação irresistível e obediência hierárquica (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Art. 22 - Se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência a ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA A.

46. (VUNESP - 2009 - TJ-SP - JUIZ)

O pai que, tendo o filho sequestrado e ameaçado de morte, é coagido por sequestradores armados e forçado a dirigir-se a certa agência bancária para efetuar um roubo a fim de obter a quantia necessária para o pagamento do resgate e livrar o filho do cárcere privado em que se encontra pode, em tese, lograr a absolvição com base na alegação de

- a) inexigibilidade de conduta diversa.
- b) legítima defesa.
- c) exercício regular de direito.
- d) estrito cumprimento de dever legal.

COMENTARIOS: Neste caso temos um exemplo clássico de coação moral irresistível. A coação moral irresistível é uma causa de exclusão da culpabilidade, pois o agente que recebe a coação age em razão de uma vontade viciada, decorrente da coação, de forma que se reconhece, no caso, a inexigibilidade de conduta diversa (não se pode exigir que pratique outra conduta). Neste caso, responde apenas o autor da coação.

Vejamos:

Coação irresistível e obediência hierárquica (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Art. 22 - Se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência a ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico, só é punível o autor da coação ou da ordem.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETR A.

47. (VUNESP - 2008 - DPE-MS - DEFENSOR PÚBLICO)



DIREITO PENAL P/ PC-SP 2018 (Pós-EDITAL) – INVESTIGADOR Curso de Questões Comentadas da VUNESP

Aula DEMO - Prof. Renan Araujo

"A" foi condenado por crime de roubo. Todavia, após a prolação da sentença, veio aos autos a prova de que "A" é menor de 18 anos de idade. Nesse caso,

- a) "A" deve ser absolvido por não constituir o fato infração penal.
- b) "A" deve ser absolvido por ser inimputável.
- c) deve ser anulada ab initio a ação penal, em razão da inimputabilidade do autor do fato.
- d) "A" deve ter declarada extinta a punibilidade.

COMENTÁRIOS: No caso em tela, a ação penal deve ser anulada desde o início por ilegitimidade passiva, já que o réu não poderia figurar nesta condição (de réu), pois os menores de 18 anos (na data do fato) são absolutamente inimputáveis, respondendo perante o ECA apenas. Vejamos:

Menores de dezoito anos

Art. 27 - Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.

2.4 Concurso de pessoas e concurso de crimes

48. (VUNESP - 2018 - PC-BA - ESCRIVÃO)

O agente, movido pelo desejo de vingança, decidiu amarrar quatro pessoas no interior de um automóvel, para depois atear fogo no veículo, o que resultou na morte de todas as vítimas. A hipótese narrada é denominada

- (A) concurso material homogêneo.
- (B) concurso formal próprio.
- (C) concurso material heterogêneo.
- (D) concurso formal impróprio.
- (E) crime continuado.

COMENTÁRIOS: Neste caso ocorreu concurso formal impróprio ou imperfeito, previsto na parte final do art. 70 do CP. Concurso formal porque com uma só ação o agente provocou mais de um resultado; imperfeito ou impróprio porque tais resultados derivavam de intenções autônomas (desígnios autônomos). Vejamos:

Art. 70 - Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade. As penas aplicam-se, entretanto, cumulativamente, se a ação ou omissão é dolosa e os crimes concorrentes resultam de desígnios autônomos, consoante o disposto no artigo anterior.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.



49. (VUNESP - 2018 - PC-BA - ESCRIVÃO)

É requisito para a configuração do concurso de pessoas

- (A) uma única conduta.
- (B) a irrelevância causal das condutas.
- (C) a identidade de crime para todos os envolvidos.
- (D) a autoria incerta.
- (E) o prévio ajuste entre os agentes.

COMENTÁRIOS:

- a) ERRADA: Item errado, pois é necessário que haja pluralidade de condutas.
- b) ERRADA: Item errado, pois é necessário que haja relevância causal das condutas, ou seja, que as condutas tenham, de alguma forma, contribuído para a infração.
- c) CORRETA: Item correto, pois, de fato, a identidade (ou unidade) de infração penal é um dos requisitos do concurso de agentes.
- d) ERRADA: Item errado, pois não é necessário que a autoria seja incerta.
- e) ERRADA: Item errado, pois o prévio ajuste é dispensável, podendo haver ajuste concomitante à prática delituosa ou, até mesmo, adesão subjetiva de um dos agentes à conduta do outro.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.

50. (VUNESP - 2018 - PC-BA - INVESTIGADOR)

Quando o agente, mediante mais de 1 (uma) ação ou omissão, pratica 2 (dois) ou mais crimes, verifica-se o instituto do concurso de crimes, que pode ser formal ou material, a depender da unidade ou da pluralidade de condutas. Sobre o tema, o Código Penal estabelece que

- (A) na hipótese de concurso material, quando ao agente tiver sido aplicada pena privativa de liberdade, não suspensa, por um dos crimes, para os demais crimes será cabível a substituição de pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos.
- (B) na hipótese de concurso formal imperfeito ou impróprio, aplica-se o sistema de exasperação da pena, independentemente da quantidade de condenação.
- (C) quando forem aplicadas penas restritivas de direitos, será possível ao condenado cumpri-las de forma simultânea, desde que compatíveis entre si.
- (D) se entende por concurso formal próprio ou perfeito aquele em que o agente pratica mais de uma conduta, mas na presença de desígnios autônomos, ou seja, a vontade de atingir mais de um resultado.



<u>DIREITO PENAL P/ PC-SP 2018 (PÓS-EDITAL) – INVESTIGADOR</u> Curso de Questões Comentadas da VUNESP

rso de Questões Comentadas da VUNESP Aula DEMO – Prof. Renan Araujo

(E) no caso de concurso material, sendo o agente condenado cumulativamente a pena de reclusão e detenção, executa-se primeiro a de detenção.

COMENTÁRIOS:

- a) ERRADA: Item errado, pois neste caso não será cabível, para os demais, a substituição da pena privativa de liberdade pela pena restritiva de direitos, conforme art. 69, §1º do CP.
- b) ERRADA: Item errado, pois no caso de concurso formal IMPRÓPRIO ou IMPERFEITO se aplica o sistema do cúmulo material, na forma do art. 70 do CP, parte final.
- c) CORRETA: Item correto, pois esta é a exata previsão do art. 69, §2º do CP:
 - Art. 69 (...) § 2º Quando forem aplicadas penas restritivas de direitos, o condenado cumprirá simultaneamente as que forem compatíveis entre si e sucessivamente as demais. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)
- d) ERRADA: Item errado, pois essa é a exata definição de concurso formal IMPRÓPRIO ou IMPERFEITO.
- e) ERRADA: Item errado, pois neste caso se executa primeiro a pena de reclusão, conforme art. 69, parte final, do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.

51. (VUNESP - 2018 - PC-BA - INVESTIGADOR)

Sobre o concurso de pessoas e as previsões expressas da legislação penal, assinale a alternativa correta.

- (A) Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.
- (B) Se a participação for de menor importância, será aplicada atenuante genérica.
- (C) Ao concorrente que quis participar de crime menos grave, será aplicada a mesma pena do concorrente, diminuída, no entanto, de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço).
- (D) As circunstâncias e as condições de caráter pessoal, mesmo quando elementares do crime, são incomunicáveis aos coautores.
- (E) O ajuste, a determinação ou instigação e o auxílio são puníveis ainda que o crime não chegue a ser tentado.

- a) CORRETA: Item correta, pois esta é a exata previsão do art. 29 do CP:
 - Art. 29 Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)
- b) ERRADA: Item errado, pois neste caso (participação de menor importância) teremos uma causa de diminuição de pena, e não atenuante genérica, conforme art. 29, §1º do CP (redução de um sexto a um terço).



- c) ERRADA: Item errado, pois ao concorrente que quis participar de crime menos grave será aplicada a pena deste, mas essa pena será aumentada até metade, na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave, conforme art. 29, §2º do CP (trata-se da chamada "cooperação dolosamente distinta").
- d) ERRADA: Item errado, pois não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, EXCETO quando forem elementares do crime, na forma do art. 30 do CP.
- e) ERRADA: Item errado, pois, salvo disposição expressa em contrário, o ajuste, a determinação ou instigação e o auxílio não são puníveis se o crime não chega, pelo menos, a ser tentado, conforme art. 31 do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA A.

52. (VUNESP – 2017 – PREF. PORTO FERREIRA-SP – PROCURADOR) Sobre o concurso de pessoas, assinale a alternativa correta.

- a) Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua personalidade.
- b) Se a participação for de maior importância, a pena pode ser majorada de um sexto a um terço.
- c) Se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, serlhe-á aplicada a pena deste; essa pena será aumentada até o dobro, na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave.
- d) Não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime.
- e) O ajuste, a determinação, a sedição ou instigação e o auxílio ou cooperação material não são puníveis, se o crime não chega, pelo menos, a ser executado.

- a) ERRADA: Item errado, pois quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua CULPABILIDADE, nos termos do art. 29 do CP.
- b) ERRADA: Item errado, pois não há previsão de causa de aumento de pena para a participação de maior importância, embora há causa de diminuição de pena para a participação de MENOR importância, na forma do art. 29, §1º do CP.
- c) ERRADA: Item errado, pois no caso de cooperação dolosamente distinta (participação em crime menos grave), o agente que quis participar de crime menos grave, receberá a pena deste, mas essa pena será aumentada até a METADE na hipótese de ter sido previsível o resultado mais grave, na forma do art. 29, §2º do CP.
- d) CORRETA: Item correto, pois esta é a exata previsão contida no art. 30 do CP, que estabelece a incomunicabilidade das condições e circunstâncias de caráter pessoal, exceto quando forem elementares do delito.
- e) ERRADA: Item errado, pois tais condutas, como REGRA, não são puníveis se o crime não chega pelo menos a ser tentado, na forma do art. 31 do CP.



Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

53. (VUNESP – 2015 – PC-CE – INSPETOR)

No que diz respeito ao concurso de pessoas, segundo as disposições previstas no Código Penal, é correto afirmar que

- a) não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, mesmo quando elementares do crime.
- b) quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, independentemente se quis participar de crime menos grave
- c) o ajuste, a determinação ou instigação e o auxílio, salvo disposição expressa em contrário, não são puníveis, se o crime, apesar de iniciada a execução, não chega a ser consumado.
- d) quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade.
- e) se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, a pena pode ser diminuída de um sexto a um terço.

COMENTÁRIOS:

- a) ERRADA: Item errado, pois tais circunstâncias e condições se comunicam quando forem elementares do delito, nos termos do art. 30 do CP.
- b) ERRADA: Item errado, pois se o agente quis participar de crime menos grave, e acaba sobrevindo resultado mais gravoso, responde apenas pelo crime que quis praticar (cooperação dolosamente distinta), com ou sem o aumento de pena (até a metade), a depender da previsibilidade da ocorrência do resultado mais gravoso, nos termos do art. 29, §2º do CP.
- c) ERRADA: Item errado, pois o ajuste, a determinação ou instigação e o auxílio, salvo disposição expressa em contrário, não são puníveis, se o crime não chega a ser, ao menos, TENTADO. Se, uma vez iniciada a execução, o resultado não ocorrer, os agentes responderão pelo delito na forma tentada, nos termos do art. 14, II do CP.
- d) CORRETA: Item correto, pois esta é a exata previsão contida no art. 29 do CP.
- e) ERRADA: Item errado, pois se o agente quis participar de crime menos grave, e acaba sobrevindo resultado mais gravoso, responde apenas pelo crime que quis praticar (cooperação dolosamente distinta), com ou sem o aumento de pena (até a metade), a depender da previsibilidade da ocorrência do resultado mais gravoso, nos termos do art. 29, §2º do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

54. (VUNESP – 2014 – PC-SP – DELEGADO)

Segundo o conceito restritivo, é autor aquele que

- a) tem o domínio do fato.
- b) realiza a conduta típica descrita na lei.



c) contribui com alguma causa para o resultado.

- d) age dolosamente na prática do crime.
- e) pratica o fato por interposta pessoa que atua sem culpabilidade.

COMENTÁRIOS: Segundo o conceito restritivo de autor, adotado pelo CP, autor é aquele que realiza a conduta descrita no núcleo do tipo penal, materializando, assim, a adoção da teoria objetivo-formal pelo CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA B.

55. (VUNESP - 2014 - CÂMARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - ADVOGADO)

CP, art. 30: quando se verifica o concurso de pessoas em matéria penal, não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal,

- a) salvo nos crimes contra a Administração Pública.
- b) salvo no caso de extinção da punibilidade.
- c) salvo nos crimes contra a Fé Pública.
- d) salvo quando elementares do crime.
- e) em hipótese alguma.

COMENTÁRIOS: As circunstâncias e as condições de caráter pessoal em regra não se comunicam, salvo quando elementares do crime, nos termos do art. 30 do CP.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

56. (VUNESP - 2013 - ITESP - ADVOGADO)

Com relação ao concurso formal, assinale a alternativa que completa corretamente a sentença a seguir, nos termos do Código Penal.

Quando o agente, mediante_____ pratica dois ou mais crimes,

idênticos ou não, aplica-se-lhe a_____cabíveis ou, se iguais, somente uma delas,mas em qualquer caso, _____ de___até metade.

- a) duas ou mais ações ou omissões ... mais grave das penas ... diminuída ... um terço
- b) duas ações ... menos grave das penas ... aumentada ... um terço
- c) uma só ação ou omissão ... mais grave das penas ... aumentada ... um sexto
- d) duas ou mais ações ou omissões ... mais grave das penas ... diminuída ... um sexto
- e) uma só ação ou omissão ... menos grave das penas ... aumentada ... um terço

COMENTÁRIOS: O concurso formal ocorre quando o agente mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a



mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade.

Vejamos:

Concurso formal

Art. 70 - Quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade. As penas aplicam-se, entretanto, cumulativamente, se a ação ou omissão é dolosa e os crimes concorrentes resultam de desígnios autônomos, consoante o disposto no artigo anterior.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.

57. (VUNESP - 2012 - DPE-MS - DEFENSOR PÚBLICO)

No que tange ao concurso de pessoas nos crimes de corrupção ativa e passiva, o Código Penal adotou a teoria

- a) monista.
- b) causal.
- c) dualista.
- d) pluralística.

COMENTÁRIOS: No que tange aos crimes de corrupção ativa e passiva o CP adotou a teoria dualista, eis que num mesmo contexto criminoso, em relação ao corruptor e ao corrompido, cada um responderá por um delito diferente (o particular por corrupção ativa e o funcionário por corrupção passiva).

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA C.

58. (VUNESP - 2002 - SEFAZ-SP - AGENTE FISCAL DE RENDAS)

No crime de concussão, a circunstância de ser um dos agentes funcionário público:

- a) não é elementar, não se comunicado, portanto, ao concorrente particular.
- b) é elementar, mas não se comunica ao concorrente particular.
- c) é elementar, comunicando-se ao concorrente particular, ainda que este desconheça a condição daquele.
- d) é elementar comunicando-se ao concorrente particular, se este conhecia a condição daquele.
- e) não é elementar, comunicando-se, em qualquer situação ao concorrente particular.

COMENTÁRIOS: No concurso de agentes na prática de crime PRÓPRIO, a condição exigida pelo tipo penal (no caso da concussão a condição de funcionário público), pertencente a apenas um dos comparsas, aos demais se estende, quando for ELEMENTAR do delito.

Vejamos:



Circunstâncias incomunicáveis

Art. 30 - Não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

A condição de funcionário, neste caso, sendo elementar, comunica-se ao outro comparsa, de forma que a ele se aplica, DESDE QUE ele conheça a existência desta condição em relação ao outro comparsa.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

59. (VUNESP - 2005 - PGE-SP - PROCURADOR)

X, desafeto de Y, encontra-o na via pública e resolve matá-lo. Entram em luta corporal e, na disputa pela arma de fogo portada por X, Y consegue dispará-la contra seu agressor, porém Z, que passava pelo local, também acaba sendo atingido. No caso, incide (A) a regra do concurso material de infrações porque o resultado lesivo em Z afasta a incidência da excludente da ilicitude.

- (B) a norma da aberratio ictus com unidade complexa, reconhecendo-se o concurso formal.
- (C) a hipótese de excesso culposo na legítima defesa, e Y será processado pelo resultado causado a título de culpa em Z.
- (D) a excludente da legítima defesa tanto em relação a X quanto a Z, não havendo que se falar em aberratio ictus com unidade complexa.
- (E) a norma da aberratio ictus com unidade complexa, reconhecendo-se o crime continuado.

COMENTÁRIOS: Temos aqui uma hipótese de erro na execução do delito, pois o agente atingiu pessoa diversa daquela que foi visada (embora tenha atingido também a pessoa pretendida). Vejamos:

Art. 20 (...)

Erro sobre a pessoa(Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

§ 3° - O erro quanto à pessoa contra a qual o crime é praticado não isenta de pena. Não se consideram, neste caso, as condições ou qualidades da vítima, senão as da pessoa contra quem o agente queria praticar o crime. (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Nesse caso, o agente responde como se tivesse acertado a vítima pretendida. Como ambos foram atingidos aplica-se a regra do concurso formal. Vejamos:

Art. 73 - Quando, por acidente ou erro no uso dos meios de execução, o agente, ao invés de atingir a pessoa que pretendia ofender, atinge pessoa diversa, responde como se tivesse praticado o crime contra aquela, atendendo-se ao disposto no § 3º do art. 20 deste Código. No caso de ser também atingida a pessoa que o agente pretendia ofender, aplica-se a regra do art. 70 deste Código.(Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Contudo, como o agente agiu amparado pela legítima defesa em face da vítima pretendida, tal circunstância será aplicada também em relação à lesão causada à vítima eventual (aquela que não foi visada), de maneira que o agente está amparado (em relação a ambos os resultados) pela legítima defesa.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.



60. (VUNESP - 2012 - DPE-MS - DEFENSOR PÚBLICO)

"Um fato definido por uma norma incriminadora é meio necessário ou normal fase de preparação ou execução de outro crime, bem como quando constitui conduta anterior ou posterior do agente, cometida com a mesma finalidade prática atinente àquele crime".

No conflito aparente de normas, esta afirmação explica o princípio da

- (A) especialidade.
- (B) subsidiariedade.
- (C) alternatividade.
- (D) consunção.

COMENTÁRIOS: Neste caso, aplica-se o princípio da consunção, segundo o qual a conduta que é meio necessário ou fase inerente a outro delito, fica por este absorvido.

Portanto, a ALTERNATIVA CORRETA É A LETRA D.

3 GABARITO



- 1. ALTERNATIVA B
- 2. ERRADA
- 3. ALTERNATIVA B
- 4. ALTERNATIVA B
- 5. ALTERNATIVA D
- 6. ALTERNATIVA D
- 7. ALTERNATIVA D
- 8. ALTERNATIVA A
- 9. ALTERNATIVA E
- 10. ALTERNATIVA D
- 11. ERRADA
- 12. ERRADA
- 13. ERRADA
- 14. ALTERNATIVA A
- 15. ALTERNATIVA E
- 16. ALTERNATIVA C
- 17. ALTERNATIVA E
- 18. ALTERNATIVA B
- 19. ALTERNATIVA D



<u>DIREITO PENAL P/ PC-SP 2018 (PÓS-EDITAL) – INVESTIGADOR</u> Curso de Questões Comentadas da VUNESP

Aula DEMO - Prof. Renan Araujo

- 20. ALTERNATIVA C
- 21. ALTERNATIVA B
- 22. ALTERNATIVA C
- 23. ALTERNATIVA C
- 24. ALTERNATIVA C
- 25. ALTERNATIVA D
- 26. ALTERNATIVA E
- 27. ALTERNATIVA C
- 28. ALTERNATIVA A
- 29. ALTERNATIVA B
- 30. ALTERNATIVA D
- 31. ALTERNATIVA A
- 32. ALTERNATIVA D
- 33. ALTERNATIVA B
- 34. ALTERNATIVA C
- 35. ALTERNATIVA B
- 36. ALTERNATIVA C
- 37. ALTERNATIVA D
- 38. ALTERNATIVA A
- 39. ALTERNATIVA B
- **40. ALTERNATIVA E**
- 41. ALTERNATIVA B
- 42. ALTERNATIVA A
- 43. ALTERNATIVA E
- 44. ALTERNATIVA B
- **45. ALTERNATIVA A**
- **46. ALTERNATIVA A**
- **47. ALTERNATIVA C**
- 48. ALTERNATIVA D
- 49. ALTERNATIVA C
- **50. ALTERNATIVA C**
- 51. ALTERNATIVA A
- **52. ALTERNATIVA D**
- 53. ALTERNATIVA D
- **54. ALTERNATIVA B**
- 55. ALTERNATIVA D
- 56. ALTERNATIVA C



- **57. ALTERNATIVA C**
- 58. ALTERNATIVA D
- 59. ALTERNATIVA D
- **60. ALTERNATIVA D**

ESSA LEI TODO MUNDO CON-IECE: PIRATARIA E CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.